

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de Setembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07219.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

Vargem Grande/MA, 14 de Setembro de 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras.




Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 14 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
		E	E
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	4	Unidades
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	2	Unidades
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	2	Unidades
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	1	Unidades
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	1	Unidades
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	1	Unidades
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	2	Unidades
16	PIVO - FIAT UNO	2	Unidades
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	2	Unidades
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	4	Unidades
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	1	Unidades
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	1	Unidades
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	1	Unidades
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	1	Unidades
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	1	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



27	FAROL - FIAT UNO		Unidades
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO		Unidades
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO		Unidades
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO		Unidades
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO		Jogos
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	2	Unidades
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	1	Unidades
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	1	Unidades
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	1	Unidades
36	RADIADOR - FIAT UNO	1	Unidades
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	2	Unidades
38	ENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
39	ENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	1	Unidades
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	4	Unidades
41	CABO VELA - FIAT UNO	1	Jogos
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	1	Jogos
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	1	Unidades
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	1	Unidades
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	1	Unidades
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	1	Unidades
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	2	Unidades
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	6	Unidades
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	1	Jogos
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	16	Unidades
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
54	PARABRISA - FIAT UNO	1	Unidades
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	1	Unidades
56	RETROVISOR - FIAT UNO	2	Unidades
57	PALHETA - FIAT UNO	1	Jogos
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	1	Unidades
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	1	Unidades



PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
		E	E
60	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
61	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
62	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Conjuntos
63	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



64	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09		Unidades
65	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
66	COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
67	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
68	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
69	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
70	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
71	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
72	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
73	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	120	Unidades
74	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
75	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
76	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
77	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
78	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Jogos
79	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
80	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
81	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
82	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
83	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
84	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
85	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades
86	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
87	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
88	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
89	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
90	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
91	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
92	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
93	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
94	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
95	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
96	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
97	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
98	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
99	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
100	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
101	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



102	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09		Unidades
103	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
104	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
105	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
106	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
107	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
108	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades
109	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	45	Unidades
110	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
111	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades
112	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades
113	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades
114	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
115	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
116	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
117	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
118	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
119	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
120	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
121	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
122	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Pares
123	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos
124	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos
125	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
126	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
127	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
128	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
129	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
130	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits
131	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
132	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
133	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
134	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Conjuntos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



135	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
136	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
137	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
138	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
139	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
140	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
141	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
142	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
143	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
144	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
145	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	200	Unidades
146	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
147	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
148	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
149	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
150	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Jogos
151	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
152	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
153	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
154	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
155	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
156	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
157	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades
158	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
159	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
160	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
161	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
162	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
163	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
164	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
165	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
166	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
167	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
168	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
169	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
170	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
171	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
172	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



173	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10		Unidades
174	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
175	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
176	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
177	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
178	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
179	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
180	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
181	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	75	Unidades
182	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
183	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades
184	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
185	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
186	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
187	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
188	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
189	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
190	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
191	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
192	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
193	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
194	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Pares
195	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos
196	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos
197	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
198	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
199	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
200	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
201	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
202	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits
203	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
		E	E
204	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
205	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
206	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
207	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades

ESTÁDO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



208	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11		Unidades
209	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
210	RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
211	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos
212	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Jogos
213	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
214	LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
215	LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades
216	LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades
217	LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades
218	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
219	BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
220	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
221	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
222	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
223	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
224	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
225	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
226	ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	15	Litros
227	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
228	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
229	MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
230	CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
231	PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Pares
232	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
233	LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
234	LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	18	Unidades
235	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
236	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
237	ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
238	VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
239	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
240	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
241	BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
242	ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
243	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos
244	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits
245	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits
246	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



247	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11		Unidades
248	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11		Unidades
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22 /ROO2D53			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
		E	E
249	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
250	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
251	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Conjuntos
252	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
253	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
254	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
255	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
256	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
257	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
258	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
259	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
260	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
261	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
262	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	200	Unidades
263	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
264	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
265	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
266	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
267	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Jogos
268	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
269	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
270	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
271	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
272	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
273	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
274	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidades
275	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
276	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
277	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidades
278	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
279	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	6	Unidades
280	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
281	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



282	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12		Unidades
283	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
284	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
285	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
286	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
287	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
288	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
289	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
290	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
291	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
292	SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
293	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
294	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
295	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
296	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
297	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
298	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
299	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
300	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	80	Unidades
301	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
302	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
303	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
304	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
305	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
306	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
307	LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
308	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
309	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
310	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
311	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Pares
312	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Jogos
313	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Jogos
314	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
315	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
316	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



317	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12		Unidades
318	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
319	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits
320	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits
Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Secretaria de Educação de Vargem Grande/MA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidade s
321	HORAS TÉCNICAS	1150	Horas

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (Incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.07219.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 14 de Setembro de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 27 de Setembro de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



Relação de Itens

LOTE 1 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	16	Unidades
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	8	Unidades
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	8	Unidades
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	4	Unidades
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	4	Unidades
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	8	Unidades
16	PIVO - FIAT UNO	8	Unidades
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	32	Unidades
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	16	Unidades
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	4	Unidades
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	4	Unidades
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	4	Unidades
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades
27	FAROL - FIAT UNO	8	Unidades
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	8	Unidades
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	8	Unidades
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	4	Jogos
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	8	Unidades
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	4	Unidades
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades
36	RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	8	Unidades
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	16	Unidades
41	CABO VELA - FIAT UNO	4	Jogos
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	4	Jogos
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	4	Unidades
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	4	Unidades
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	4	Unidades
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	8	Unidades
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	24	Unidades
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	4	Jogos
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	64	Unidades
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades
54	PARABRISA - FIAT UNO	4	Unidades
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
56	RETROVISOR - FIAT UNO	8	Unidades
57	PALHETA - FIAT UNO	4	Jogos
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	4	Unidades
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	4	Unidades

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 2 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades
66	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	2	Unidades
67	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	2	Unidades
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



69	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
70	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades
71	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades
72	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade
73	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade
74	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade
75	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades
76	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades
77	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade
78	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
79	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade
80	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
81	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade
83	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
84	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade
85	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo
86	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade
87	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade
88	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo
89	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade
90	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades
91	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades
92	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades
93	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade
94	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
95	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo
96	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade
97	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
98	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades
99	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades
100	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade
101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
102	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades
103	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos
104	LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	6	Unidades
105	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade
106	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade
107	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



108	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade
109	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade
110	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
111	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo
112	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades
113	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades
114	CILIDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade
115	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades
116	SONDA LAMBIDA - FIAT DOBLO	2	Unidades
117	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade
118	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo
119	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades
120	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade
121	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	UNIDAD E
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
123	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
124	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades
125	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
126	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
127	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	6	Unidades
128	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	6	Unidades
129	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
130	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
131	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades
132	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades
133	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades
134	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades
135	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades
136	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
137	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades
138	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Kits
139	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos
140	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
141	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades
142	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



143	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades
144	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades
145	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades
146	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades
147	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades
148	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
149	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos
150	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades
151	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades
152	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos
153	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos
154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
155	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos
156	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades
157	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades
158	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades
159	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades
160	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades
161	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades
162	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	6	Unidades
163	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades
164	CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
165	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades
166	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades
167	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades
168	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
169	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades
170	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades
171	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades
172	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade
173	TENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade
174	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades
175	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades
176	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos
177	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades
178	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades
179	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241			



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
181	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
182	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades
183	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
185	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	2	Unidades
186	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	2	Unidades
187	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
188	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
189	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades
190	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades
191	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
192	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades
193	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades
194	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade
195	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades
196	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
197	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade
198	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade
199	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo
200	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
201	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade
202	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade
203	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade
204	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
205	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade
206	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades
207	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades
208	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
209	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
210	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade
211	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
212	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
213	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
214	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades
215	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Unidade
216	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



217	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades
218	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades
219	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade
220	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
221	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade
222	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades
223	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo
224	VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Jogo
225	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo
226	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
227	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade
228	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade
229	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade
230	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade
231	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
232	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unidades
233	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
234	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unidade
235	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unidades

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
237	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
238	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades
239	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
240	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
241	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
242	SUORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades
243	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
244	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
245	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
246	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
247	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
248	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits
249	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
250	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
251	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BASTAS CONSTRUINDO O NOVO



252	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
253	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
254	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
255	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade
256	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
257	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
258	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
259	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
260	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
261	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unidades
262	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unidades
263	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
264	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unidades
265	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades
266	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unidade
267	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
268	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade
269	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
270	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
271	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo
272	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
273	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
274	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
275	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
276	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
277	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade
278	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
279	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
280	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
281	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
282	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unidade
283	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades
284	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
285	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unidades
286	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
287	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
288	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo
289	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
290	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



291	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
292	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades
293	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
294	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
295	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades
296	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades
297	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
298	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
299	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
300	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
301	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
302	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo
303	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
304	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
305	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
306	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade
307	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo
308	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
309	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
310	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade
311	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
312	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade
313	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
314	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
316	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
317	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
318	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
319	TENSOR ALTENADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
320	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
321	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade
322	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
323	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades
324	LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade
325	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BADAS CONSTRUINDO O NOVO



326	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades
327	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades
328	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
329	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade
330	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par
331	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unidades
332	JUNTA HOMOCONETICA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
333	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unidades
334	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
335	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades
336	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
337	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
338	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit
339	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unidades
340	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
341	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unidade

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
342	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
343	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
344	BATEDOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades
345	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
346	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
347	FAROL - RENAULT KANGOO	2	Unidades
348	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
349	PIVO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
350	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
351	ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
352	ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
353	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
354	DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
355	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
356	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
357	ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
358	SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo
359	PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo
360	RADIADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



361	CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
362	RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
363	BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	1	Unidade
364	COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
365	COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
366	BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
367	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	1	Unidade
368	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
369	CABO VELA - RENAULT KANGOO	1	Jogo
370	VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
371	SONDA LAMBDA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
372	BANDEJA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
373	BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades
374	CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
375	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
376	CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade
377	KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
378	CATALISADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
379	ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
380	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
381	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
382	CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	1	Unidade
383	MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
384	POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	2	Unidades
385	PARABRISA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
386	PALHETA - RENAULT KANGOO	1	Jogo
387	SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
388	KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade
389	CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
390	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
391	LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	2	Unidades
392	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
393	PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	16	Unidades
394	LAMPADA 1POLO - RENAULT KANGOO	7	Unidades
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



396	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
398	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
399	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade
400	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades
401	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unidades
402	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades
403	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades
404	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
405	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
406	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
407	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unidades
408	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unidades
409	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unidades
410	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades
411	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades
412	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
413	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unidade
414	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
415	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
416	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unidades
417	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
418	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
419	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit
420	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unidade
421	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unidade
422	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unidade
423	CAIXA DIREÇÃO - SPRINTER MB	1	Unidade
424	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unidades
425	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
426	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades
427	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades
428	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo
429	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo
430	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade
431	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade
432	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade
433	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade
434	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



435	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade
436	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade
437	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade
438	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades
439	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades
440	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par
441	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade
442	EMBREGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade
443	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade
444	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades

VALOR TOTAL DO LOTE

**LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/
SEM PLACA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
445	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
446	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
447	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Conjuntos
448	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
449	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
450	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
451	COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
452	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
453	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
454	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
455	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
456	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
457	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
458	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	120	Unidades
459	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
460	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
461	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
462	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS	3	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



LOTE 09			
463	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Jogos
464	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
465	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
466	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
467	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
468	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
469	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
470	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades
471	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
472	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
473	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
474	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
475	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
476	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
477	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
478	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
479	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
480	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
481	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
482	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
483	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
484	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
485	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
486	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
487	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
488	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
489	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
490	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
491	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
492	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
493	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



494	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	45	Unidades
495	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
496	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades
497	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades
498	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades
499	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
500	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
501	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
502	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
503	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades
504	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
505	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
506	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades
507	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Pares
508	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos
509	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos
510	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades
511	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades
512	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
513	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
514	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades
515	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits
516	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
517	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
518	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



519	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Conjuntos
520	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
521	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
522	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
523	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
524	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
525	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
526	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
527	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
528	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
529	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
530	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	200	Unidades
531	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
532	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
533	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
534	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
535	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Jogos
536	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
537	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
538	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
539	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
540	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
541	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
542	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades
543	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
544	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
545	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
546	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
547	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
548	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



549	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
550	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
551	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
552	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
553	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
554	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
555	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
556	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
557	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
558	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
559	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
560	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
561	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
562	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
563	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
564	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
565	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
566	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	75	Unidades
567	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
568	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades
569	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
570	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades
571	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
572	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
573	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
574	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
575	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades
576	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
577	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE	10	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BADAS CONSTRUINDO O NOVO



	10		
578	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades
579	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Pares
580	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos
581	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos
582	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades
583	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
584	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades
585	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
586	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades
587	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits
588	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 11 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
589	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
590	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
591	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
592	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
593	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
594	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
595	RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
596	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos
597	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Jogos
598	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
599	LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
600	LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades
601	LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



602	LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades
603	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
604	BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
605	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
606	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
607	SENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
608	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
609	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
610	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
611	ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	15	Litros
612	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
613	CATRAÇA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
614	MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
615	CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
616	PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Pares
617	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades
618	LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
619	LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	18	Unidades
620	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
621	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
622	ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
623	VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
624	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
625	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
626	BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
627	ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades
628	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos
629	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits
630	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits
631	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



632	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
633	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 12 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/R OO2D53			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
634	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
635	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
636	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Conjuntos
637	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
638	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
639	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
640	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
641	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
642	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
643	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
644	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
645	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
646	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
647	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	200	Unidades
648	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
649	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
650	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
651	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
652	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Jogos
653	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
654	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
655	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



656	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
657	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
658	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
659	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidades
660	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
661	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
662	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidades
663	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
664	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	6	Unidades
665	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
666	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
667	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
668	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
669	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
670	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
671	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
672	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
673	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
674	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
675	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
676	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
677	SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
678	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
679	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
680	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
681	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
682	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
683	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
684	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
685	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	80	Unidades
686	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



687	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidades
688	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
689	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
690	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
691	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
692	LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidades
693	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
694	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
695	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades
696	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Pares
697	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Jogos
698	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Jogos
699	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades
700	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
701	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades
702	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades
703	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades
704	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits
705	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits
Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos das Secretarias municipais de Vargem Grande/MA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidades
706	HORAS TÉCNICAS	2000	Horas



Vargem Grande - MA, 21 de Setembro de 2023.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços - IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 14/09/2023, para a possível Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NXO 2595

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	4	Unidades
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	2	Unidades
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	2	Unidades
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	1	Unidades
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	1	Unidades
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	1	Unidades
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	2	Unidades
16	PIVO - FIAT UNO	2	Unidades
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	2	Unidades
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	4	Unidades
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	1	Unidades
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	1	Unidades
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	1	Unidades
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	1	Unidades



26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	1	Unidades
27	FAROL - FIAT UNO	2	Unidades
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	2	Unidades
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	1	Unidades
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	2	Unidades
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	1	Jogos
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	2	Unidades
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	1	Unidades
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	1	Unidades
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	1	Unidades
36	RADIADOR - FIAT UNO	1	Unidades
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	2	Unidades
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	1	Unidades
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	4	Unidades
41	CABO VELA - FIAT UNO	1	Jogos
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	1	Jogos
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	1	Unidades
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	1	Unidades
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	1	Unidades
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	1	Unidades
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	2	Unidades
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	6	Unidades
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	1	Jogos
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	1	Unidades
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	8	Unidades
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	1	Unidades
54	PARABRISA - FIAT UNO	1	Unidades
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	1	Unidades
56	RETROVISOR - FIAT UNO	2	Unidades
57	PALHETA - FIAT UNO	1	Jogos
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	1	Unidades
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	1	Unidades
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
60	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
61	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades



62	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades
63	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
64	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
65	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	6	Unidades
66	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	6	Unidades
67	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades
69	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades
70	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades
71	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades
72	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades
73	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades
74	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
75	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades
76	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Kits
77	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos
78	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
79	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades
80	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades
81	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades
83	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades
84	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades
85	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades
86	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
87	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos
88	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades
89	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades
90	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos
91	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos
92	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
93	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos
94	CILIDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades
95	CILIDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades
96	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades
97	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades
98	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades
99	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades



100	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	6	Unidades
101	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades
102	CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
103	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades
104	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades
105	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades
106	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades
107	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades
108	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades
109	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades
110	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade
111	TENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade
112	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades
113	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades
114	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos
115	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades
116	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades
117	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades

Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Secretaria de assistência social de Vargem Grande/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidades
118	HORAS TÉCNICAS	50	Horas

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 21 de Setembro de 2023.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS CRIANDO O NOVO



Vargem Grande - MA, 25 de Setembro de 2023.

Ao Senhor

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da se o de divis o de licita es e compras

Senhor,

Ap s ter conhecimento atrav s de correspond ncia enviada no dia 14 de Setembro 2023, referente a Inten o de Registro de Pre os – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educa o, para a poss vel Contrata o de empresa especializada para o Fornecimento de Pe as e Presta o de Servi os de Manuten o Preventiva e Corretiva, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifesta o de Inten o de Registro de Pre os – MIRP, como  rgo Participante do referido processo licitat rio, conforme previsto no Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Decreto Municipal n  004/2017. Segue em anexo nossa manifesta o e planilha com quantitativos e descri o dos produtos:

Certo de sua aten o, agrade o antecipadamente.

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secret ria Municipal de Sa de



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Preços visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NNA 2147 / OJH 7088			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	8	Unidades
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	4	Unidades
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	2	Unidades
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	2	Unidades
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	2	Unidades
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	2	Unidades
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	4	Unidades
16	PIVO - FIAT UNO	4	Unidades
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	4	Unidades
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	16	Unidades
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	8	Unidades
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	2	Unidades
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	2	Unidades
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	2	Unidades
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	2	Unidades
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	2	Unidades
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	2	Unidades
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	2	Unidades
27	FAROL - FIAT UNO	4	Unidades
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	4	Unidades



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE SAO PAULO COMPREENDO O NOVO



29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	2	Unidades
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	4	Unidades
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	2	Jogos
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	4	Unidades
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	2	Unidades
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	2	Unidades
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	2	Unidades
36	RADIADOR - FIAT UNO	2	Unidades
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	2	Unidades
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	2	Unidades
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	8	Unidades
41	CABO VELA - FIAT UNO	2	Jogos
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	2	Jogos
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	2	Unidades
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	2	Unidades
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	2	Unidades
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	2	Unidades
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	4	Unidades
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	12	Unidades
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	2	Jogos
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	2	Unidades
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	2	Unidades
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	40	Unidades
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	2	Unidades
54	PARABRISA - FIAT UNO	2	Unidades
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	2	Unidades
56	RETROVISOR - FIAT UNO	4	Unidades
57	PALHETA - FIAT UNO	2	Jogos
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	2	Unidades
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	2	Unidades
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades
66	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	2	Unidades



67	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	2	Unidades
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
69	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades
70	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades
71	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades
72	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade
73	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade
74	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade
75	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades
76	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades
77	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade
78	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
79	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade
80	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
81	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade
83	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
84	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade
85	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo
86	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade
87	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade
88	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo
89	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade
90	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades
91	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades
92	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades
93	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade
94	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
95	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo
96	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade
97	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
98	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades
99	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades
100	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade
101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
102	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades
103	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos
104	LAMPADA IPOLO - FIAT DOBLO	6	Unidades
105	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade
106	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade

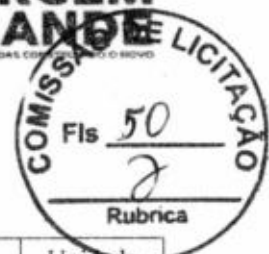
107	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades
108	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade
109	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade
110	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
111	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo
112	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades
113	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades
114	CILIDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade
115	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades
116	SONDA LAMBIDA - FIAT DOBLO	2	Unidades
117	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade
118	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo
119	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades
120	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade
121	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
123	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
124	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades
125	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
126	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
127	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	2	Unidades
128	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	2	Unidades
129	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
130	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades
131	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades
132	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades
133	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
134	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades
135	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades
136	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade
137	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades
138	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
139	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade
140	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade
141	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo
142	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
143	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade
144	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade



145	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade
146	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
147	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade
148	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades
149	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades
150	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
151	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
152	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade
153	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
154	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade
155	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
156	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades
157	BOBINA IGNI�AO - FIAT PALIO	1	Unidade
158	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
159	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades
160	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades
161	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade
162	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
163	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade
164	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades
165	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo
166	VELA IGNI�AO - FIAT PALIO	1	Jogo
167	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo
168	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
169	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade
170	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade
171	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade
172	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade
173	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade
174	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unidades
175	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unidade
176	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unidade
177	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unidades
PE�AS PARA REPOSI�O - CORSA CLASSIC PSP 3558			
ITEM	DESCRI�O	QUANTIDADE	UNIDADE
178	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
179	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
180	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades
181	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
182	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unidades



183	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
184	SUPORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades
185	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
186	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
187	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
188	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
189	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
190	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits
191	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
192	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
193	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade
194	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
195	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
196	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
197	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade
198	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
199	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
200	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
201	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades
202	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
203	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unidades
204	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unidades
205	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
206	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unidades
207	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades
208	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unidade
209	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
210	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade
211	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
212	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
213	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo
214	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
215	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
216	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
217	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
218	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
219	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade
220	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
221	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo
222	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade



223	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unidade
224	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unidade
225	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades
226	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
227	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unidades
228	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
229	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
230	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo
231	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade
232	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
233	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
234	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades
235	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
236	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
237	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades
238	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades
239	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
240	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
241	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
242	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
243	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
244	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo
245	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
246	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
247	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
248	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade
249	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo
250	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
251	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
252	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade
253	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
254	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade
255	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
256	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
257	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades
258	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
259	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
260	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade



261	TENSOR ALTENADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
262	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
263	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade
264	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
265	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades
266	LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade
267	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade
268	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades
269	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades
270	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
271	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade
272	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par
273	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unidades
274	JUNTA HOMOCONETICA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
275	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unidades
276	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unidades
277	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades
278	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade
279	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
280	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit
281	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unidades
282	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unidade
283	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unidade
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
284	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
285	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
286	BATEDOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades
287	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
288	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
289	FAROL - RENAULT KANGOO	2	Unidades
290	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
291	PIVO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
292	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
293	ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
294	ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
295	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
296	DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades
297	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades



298	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
299	ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
300	SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo
301	PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo
302	RADIADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
303	CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
304	RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
305	BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	1	Unidade
306	COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
307	COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
308	BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
309	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	1	Unidade
310	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
311	CABO VELA - RENAULT KANGOO	1	Jogo
312	VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
313	SONDA LAMBDA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
314	BANDEJA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
315	BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades
316	CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
317	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
318	CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade
319	KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
320	CATALISADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
321	ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	1	Unidade
322	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
323	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
324	CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	1	Unidade
325	MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
326	POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	2	Unidades
327	PARABRISA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
328	PALHETA - RENAULT KANGOO	1	Jogo
329	SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
330	KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade
331	CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade
332	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade
333	LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	2	Unidades
334	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	2	Unidades
335	PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	16	Unidades
336	LAMPADA IPOLO - RENAULT KANGOO	7	Unidades
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229			



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
337	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
338	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
339	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
341	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade
342	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades
343	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unidades
344	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades
345	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades
346	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
347	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
348	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade
349	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unidades
350	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unidades
351	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unidades
352	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades
353	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades
354	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
355	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unidade
356	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
357	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
358	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unidades
359	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
360	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades
361	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit
362	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unidade
363	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unidade
364	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unidade
365	CAIXA DIRECAO - SPRINTER MB	1	Unidade
366	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unidades
367	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade
368	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades
369	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades
370	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo
371	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo
372	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade
373	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade
374	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade
375	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



376	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades
377	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade
378	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade
379	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade
380	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades
381	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades
382	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par
383	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade
384	EMBREAGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade
385	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade
386	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades
Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Secretaria de Saúde de Vargem Grande/MA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidades
387	HORAS TÉCNICAS	800	Horas

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 25 de Setembro de 2023.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



**Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras**



Conforme as manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), solicito que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 27 de Setembro de 2023.


**Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação**



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS



OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço eletrônico setorcompras@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 27 de setembro de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	HORAS TÉCNICAS	HORAS	2000	R\$	R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Ao Sr.
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação.

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), encaminho em anexo, relatório resumido da pesquisa de preços conforme composição através do banco de preços que pode ser consultado no seguinte endereço:
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qFti50u8ttkh5qQPSfZkNBby6bNI6dx7FhmDUTm0JtUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

Valor estimado das pesquisas: R\$ 2.207.061,11 (dois milhões duzentos e sete mil sessenta e um reais e onze centavos).

Vargem Grande, 13 de Outubro de 2023.



Carlos Luán Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: PEÇAS PARA VEICULOS 2023

Pesquisa realizada entre 27/09/2023 08:26:50 e 13/10/2023 13:39:08

Relatório gerado no dia 13/10/2023 13:40:10 (IP: 179.63.94.46)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

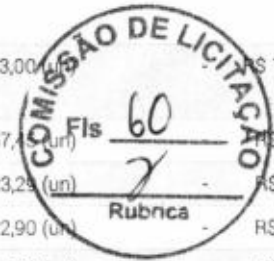
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: LOTE 01 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595 (59 itens)					Valor Lote: R\$ 90.726,44	
1) AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 419,17 (un)	-	R\$ 419,17	R\$ 3.353,36
2) AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 283,67 (un)	-	R\$ 283,67	R\$ 2.269,36
3) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 120,35 (un)	-	R\$ 120,35	R\$ 962,80
4) COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 38,32 (un)	-	R\$ 38,32	R\$ 306,56
5) BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	3	16 Unidades	R\$ 31,67 (un)	-	R\$ 31,67	R\$ 506,72
6) ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 151,47 (un)	-	R\$ 151,47	R\$ 1.211,76
7) ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 139,20 (un)	-	R\$ 139,20	R\$ 1.113,60
8) DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 112,00 (un)	-	R\$ 112,00	R\$ 896,00
9) TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 118,82 (un)	-	R\$ 118,82	R\$ 950,56
10) COXIM MOTOR - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 280,99 (un)	-	R\$ 280,99	R\$ 2.247,92
11) COXIM CAMBIO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 151,84 (un)	-	R\$ 151,84	R\$ 607,36
12) FEIXE DE MOLLA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 191,67 (un)	-	R\$ 191,67	R\$ 766,68
13) MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 1.355,56 (un)	-	R\$ 1.355,56	R\$ 5.422,24
14) ALTERNADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 1.170,69 (un)	-	R\$ 1.170,69	R\$ 4.682,76
15) TERMINAL DIRECAD - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 137,11 (un)	-	R\$ 137,11	R\$ 1.096,88
16) PIVO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 79,77 (un)	-	R\$ 79,77	R\$ 638,16
17) TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 169,89 (un)	-	R\$ 169,89	R\$ 1.359,12
18) BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	3	32 Unidades	R\$ 25,40 (un)	-	R\$ 25,40	R\$ 812,80



19) BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	3	16 Unidades	R\$ 28,90 (un)	-	R\$ 28,90	R\$ 462,40
20) CORREIA DENTADA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 113,00 (un)	-	R\$ 113,00	R\$ 452,00
21) CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 57,45 (un)	-	R\$ 57,45	R\$ 229,80
22) FILTRO OLEO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 23,29 (un)	-	R\$ 23,29	R\$ 93,16
23) FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 22,90 (un)	-	R\$ 22,90	R\$ 91,60
24) FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 78,33 (un)	-	R\$ 78,33	R\$ 313,32
25) BOMBA D AGUA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 247,87 (un)	-	R\$ 247,87	R\$ 991,48
26) BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 285,42 (un)	-	R\$ 285,42	R\$ 1.141,68
27) FAROL - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 239,17 (un)	-	R\$ 239,17	R\$ 1.913,36
28) LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 33,57 (un)	-	R\$ 33,57	R\$ 268,56
29) KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 722,44 (un)	-	R\$ 722,44	R\$ 2.889,76
30) ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 71,23 (un)	-	R\$ 71,23	R\$ 569,84
31) JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	3	4 Jogos	R\$ 130,70 (un)	-	R\$ 130,70	R\$ 522,80
32) JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 244,90 (un)	-	R\$ 244,90	R\$ 1.959,20
33) CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 138,15 (un)	-	R\$ 138,15	R\$ 552,60
34) CABO ACELERADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 112,67 (un)	-	R\$ 112,67	R\$ 450,68
35) CABO CAMBIO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 130,06 (un)	-	R\$ 130,06	R\$ 520,24
36) RADIADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 380,26 (un)	-	R\$ 380,26	R\$ 1.521,04
37) MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 112,73 (un)	-	R\$ 112,73	R\$ 901,84
38) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 422,80 (un)	-	R\$ 422,80	R\$ 1.691,20
39) TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 103,29 (un)	-	R\$ 103,29	R\$ 413,16
40) BICO INJETOR - FIAT UNO	3	16 Unidades	R\$ 287,62 (un)	-	R\$ 287,62	R\$ 4.601,92
41) CABO VELA - FIAT UNO	3	4 Jogos	R\$ 174,78 (un)	-	R\$ 174,78	R\$ 699,12
42) VELA INGUINICAO - FIAT UNO	3	4 Jogos	R\$ 226,17 (un)	-	R\$ 226,17	R\$ 904,68
43) RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 95,38 (un)	-	R\$ 95,38	R\$ 381,52
44) ESCAPAMENTO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 530,67 (un)	-	R\$ 530,67	R\$ 2.122,68
45) FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 28,50 (un)	-	R\$ 28,50	R\$ 114,00
46) CHAVE LUZ - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 45,38 (un)	-	R\$ 45,38	R\$ 181,52
47) LAMPADA H4 - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 14,42 (un)	-	R\$ 14,42	R\$ 115,36
48) LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	3	24 Unidades	R\$ 17,39 (un)	-	R\$ 17,39	R\$ 417,36
49) SAPATA FREIO - FIAT UNO	3	4 Jogos	R\$ 233,33 (un)	-	R\$ 233,33	R\$ 933,32
50) POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 205,78 (un)	-	R\$ 205,78	R\$ 823,12
51) CARTER MOTOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 191,58 (un)	-	R\$ 191,58	R\$ 766,32
52) PARAFUSO RODA - FIAT UNO	3	64 Unidades	R\$ 21,42 (un)	-	R\$ 21,42	R\$ 1.370,88
53) KIT MOTOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 3.736,67 (un)	-	R\$ 3.736,67	R\$ 14.946,68
54) PARABRISA - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 1.243,38 (un)	-	R\$ 1.243,38	R\$ 4.973,52



55) VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 1.027,80 (un)	-	R\$ 1.027,80	R\$ 4.111,20
56) RETROVISOR - FIAT UNO	3	8 Unidades	R\$ 201,93 (un)	-	R\$ 201,93	R\$ 1.615,44
57) PALHETA - FIAT UNO	3	4 Jogos	R\$ 91,05 (un)	-	R\$ 91,05	R\$ 364,20
58) ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 637,66 (un)	-	R\$ 637,66	R\$ 2.550,64
59) BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	3	4 Unidades	R\$ 394,65 (un)	-	R\$ 394,65	R\$ 1.578,60



LOTE 2: LOTE 02 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875 (62 itens) Valor Lote: R\$ 39.806,66

60) RADIADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 699,11 (un)	-	R\$ 699,11	R\$ 699,11
61) AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 470,37 (un)	-	R\$ 470,37	R\$ 940,74
62) AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 389,26 (un)	-	R\$ 389,26	R\$ 778,52
63) BATEDOR - FIAT DOBLO	3	4 Unidades	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 613,32
64) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 137,07 (un)	-	R\$ 137,07	R\$ 274,14
65) RETROVISOR - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 692,96 (un)	-	R\$ 692,96	R\$ 1.385,92
66) BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 181,61 (un)	-	R\$ 181,61	R\$ 363,22
67) BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 89,33 (un)	-	R\$ 89,33	R\$ 178,66
68) ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 275,50 (un)	-	R\$ 275,50	R\$ 551,00
69) ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 195,31 (un)	-	R\$ 195,31	R\$ 390,62
70) DISCO FREIO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 178,67 (un)	-	R\$ 178,67	R\$ 357,34
71) TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 168,07 (un)	-	R\$ 168,07	R\$ 336,14
72) COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 419,83 (un)	-	R\$ 419,83	R\$ 419,83
73) COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 101,10 (un)	-	R\$ 101,10	R\$ 101,10
74) KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 1.515,90 (un)	-	R\$ 1.515,90	R\$ 1.515,90
75) PIVO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 237,18 (un)	-	R\$ 237,18	R\$ 474,36
76) TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 143,42 (un)	-	R\$ 143,42	R\$ 286,84
77) MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 1.426,33 (un)	-	R\$ 1.426,33	R\$ 1.426,33
78) ALTERNADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 3.117,55 (un)	-	R\$ 3.117,55	R\$ 3.117,55
79) CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 276,56 (un)	-	R\$ 276,56	R\$ 276,56
80) CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 88,08 (un)	-	R\$ 88,08	R\$ 88,08
81) FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 44,00 (un)	-	R\$ 44,00	R\$ 44,00
82) FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 63,33 (un)	-	R\$ 63,33	R\$ 63,33
83) FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 60,16 (un)	-	R\$ 60,16	R\$ 60,16
84) FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 46,02 (un)	-	R\$ 46,02	R\$ 46,02
85) PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	3	1 Jogo	R\$ 140,42 (un)	-	R\$ 140,42	R\$ 140,42
86) BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 247,87 (un)	-	R\$ 247,87	R\$ 247,87
87) BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 287,97 (un)	-	R\$ 287,97	R\$ 287,97
88) SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	3	1 Jogo	R\$ 299,67 (un)	-	R\$ 299,67	R\$ 299,67
89) CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 388,77 (un)	-	R\$ 388,77	R\$ 388,77
90) CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 117,81 (un)	-	R\$ 117,81	R\$ 235,62
91) FAROL - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 786,58 (un)	-	R\$ 786,58	R\$ 1.573,16



92) LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 583,50 (un)	-	R\$ 583,50	R\$ 1.167,00
93) BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 504,20 (un)	-	R\$ 504,20	R\$ 504,20
94) ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 637,66 (un)	-	R\$ 637,66	R\$ 637,66
95) PALHETA - FIAT DOBLO	3	1 Jogo	R\$ 110,93 (un)	-	R\$ 110,93	R\$ 110,93
96) PARABRISA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 1.460,88 (un)	-	R\$ 1.460,88	R\$ 1.460,88
97) KIT MOTOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 6.614,82 (un)	-	R\$ 6.614,82	R\$ 6.614,82
98) PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	3	16 Unidades	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 288,00
99) PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 356,11 (un)	-	R\$ 356,11	R\$ 712,22
100) TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 719,02 (un)	-	R\$ 719,02	R\$ 719,02
101) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 204,88 (un)	-	R\$ 204,88	R\$ 204,88
102) LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 28,79 (un)	-	R\$ 28,79	R\$ 57,58
103) LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	3	2 Jogos	R\$ 49,38 (un)	-	R\$ 49,38	R\$ 98,76
104) LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	3	6 Unidades	R\$ 16,83 (un)	-	R\$ 16,83	R\$ 100,98
105) CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 114,35 (un)	-	R\$ 114,35	R\$ 114,35
106) RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 165,67 (un)	-	R\$ 165,67	R\$ 165,67
107) MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 160,30 (un)	-	R\$ 160,30	R\$ 320,60
108) CABO MARCHA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 215,50 (un)	-	R\$ 215,50	R\$ 215,50
109) ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 975,33 (un)	-	R\$ 975,33	R\$ 975,33
110) CATALIZADOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 1.047,00 (un)	-	R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
111) VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	4	1 Jogo	R\$ 117,88 (un)	-	R\$ 117,88	R\$ 117,88
112) JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 339,39 (un)	-	R\$ 339,39	R\$ 678,78
113) ARTICULACAO - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 112,75 (un)	-	R\$ 112,75	R\$ 225,50
114) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 673,61 (un)	-	R\$ 673,61	R\$ 673,61
115) BICO INJETOR - FIAT DOBLO	3	4 Unidades	R\$ 216,80 (un)	-	R\$ 216,80	R\$ 867,20
116) Sonda LAMBDA - FIAT DOBLO	3	2 Unidades	R\$ 451,33 (un)	-	R\$ 451,33	R\$ 902,66
117) SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 169,91 (un)	-	R\$ 169,91	R\$ 169,91
118) CABO VELA - FIAT DOBLO	3	1 Jogo	R\$ 193,28 (un)	-	R\$ 193,28	R\$ 193,28
119) BIELETA - FIAT DOBLO	4	2 Unidades	R\$ 112,77 (un)	-	R\$ 112,77	R\$ 225,54
120) CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 1.281,80 (un)	-	R\$ 1.281,80	R\$ 1.281,80
121) CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	3	1 Unidade	R\$ 992,85 (un)	-	R\$ 992,85	R\$ 992,85
LOTE 3: LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI (58 itens)					Valor Lote: R\$ 99.852,28	
122) AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 403,39 (un)	-	R\$ 403,39	R\$ 2.420,34
123) AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 459,93 (un)	-	R\$ 459,93	R\$ 2.759,58
124) BATEDOR - FIAT MOBI	3	12 Unidades	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 1.839,96
125) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 129,78 (un)	-	R\$ 129,78	R\$ 778,68
126) COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 19,86 (un)	-	R\$ 19,86	R\$ 119,16
127) BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 181,41 (un)	-	R\$ 181,41	R\$ 1.088,46
128) BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 66,48 (un)	-	R\$ 66,48	R\$ 398,88



129) ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 165,31 (un)	-	R\$ 165,31	R\$ 991,86
130) ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 187,89 (un)	-	R\$ 187,89	R\$ 1.127,34
131) KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 1.237,37 (un)	-	R\$ 1.237,37	R\$ 3.712,11
132) PIVO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 38,87 (un)	-	R\$ 38,87	R\$ 233,22
133) TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 79,58 (un)	-	R\$ 79,58	R\$ 477,48
134) MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 1.305,83 (un)	-	R\$ 1.305,83	R\$ 3.917,49
135) ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 76,84 (un)	-	R\$ 76,84	R\$ 461,04
136) ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 1.397,24 (un)	-	R\$ 1.397,24	R\$ 4.191,72
137) BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 247,87 (un)	-	R\$ 247,87	R\$ 743,61
138) BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	3 Kits	R\$ 332,63 (un)	-	R\$ 332,63	R\$ 997,89
139) PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	3 Jogos	R\$ 271,25 (un)	-	R\$ 271,25	R\$ 813,75
140) CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 110,50 (un)	-	R\$ 110,50	R\$ 331,50
141) CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 892,23 (un)	-	R\$ 892,23	R\$ 2.676,69
142) FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 69,15 (un)	-	R\$ 69,15	R\$ 207,45
143) FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 19,47 (un)	-	R\$ 19,47	R\$ 58,41
144) FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 177,35 (un)	-	R\$ 177,35	R\$ 532,05
145) FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 33,69 (un)	-	R\$ 33,69	R\$ 101,07
146) FAROL - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 553,74 (un)	-	R\$ 553,74	R\$ 3.322,44
147) LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 131,51 (un)	-	R\$ 131,51	R\$ 789,06
148) RADIADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 488,85 (un)	-	R\$ 488,85	R\$ 1.466,55
149) SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	3 Jogos	R\$ 233,33 (un)	-	R\$ 233,33	R\$ 699,99
150) BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 424,00 (un)	-	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00
151) BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 504,20 (un)	-	R\$ 504,20	R\$ 1.512,60
152) VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	3 Jogos	R\$ 302,78 (un)	-	R\$ 302,78	R\$ 908,34
153) CABO VELA - FIAT MOBI	3	3 Jogos	R\$ 183,00 (un)	-	R\$ 183,00	R\$ 549,00
154) ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 539,33 (un)	-	R\$ 539,33	R\$ 1.617,99
155) PALHETA - FIAT MOBI	3	3 Jogos	R\$ 127,32 (un)	-	R\$ 127,32	R\$ 381,96
156) CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 639,64 (un)	-	R\$ 639,64	R\$ 1.918,92
157) CILINDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 334,78 (un)	-	R\$ 334,78	R\$ 1.004,34
158) RETROVISOR - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 436,56 (un)	-	R\$ 436,56	R\$ 2.619,36
159) CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 2.415,08 (un)	-	R\$ 2.415,08	R\$ 7.245,24
160) BIELETA - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 136,67 (un)	-	R\$ 136,67	R\$ 820,02
161) SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	3	6 Unidades	R\$ 311,59 (un)	-	R\$ 311,59	R\$ 1.869,54



162) JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	3	5 Unidades	R\$ 537,72 (un)	-	R\$ 537,72	R\$ 3.226,32
163) BICO INJETOR - FIAT MOBI	3	12 Unidades	R\$ 334,22 (un)	-	R\$ 334,22	R\$ 4.010,64
164) CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 1.140,67 (un)	-	R\$ 1.140,67	R\$ 3.422,01
165) ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 1.201,24 (un)	-	R\$ 1.201,24	R\$ 3.603,72
166) CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 257,85 (un)	-	R\$ 257,85	R\$ 773,55
167) RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 223,05 (un)	-	R\$ 223,05	R\$ 669,15
168) MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 255,39 (un)	-	R\$ 255,39	R\$ 766,17
169) SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 320,78 (un)	-	R\$ 320,78	R\$ 962,34
170) LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 40,70 (un)	-	R\$ 40,70	R\$ 122,10
171) LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	3	12 Unidades	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	R\$ 95,76
172) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	1 Unidade	R\$ 366,97 (un)	-	R\$ 366,97	R\$ 366,97
173) TENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	3	1 Unidade	R\$ 376,67 (un)	-	R\$ 376,67	R\$ 376,67
174) CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 242,42 (un)	-	R\$ 242,42	R\$ 727,26
175) PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	3	48 Unidades	R\$ 12,34 (un)	-	R\$ 12,34	R\$ 592,32
176) POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	2 Jogos	R\$ 156,53 (un)	-	R\$ 156,53	R\$ 313,06
177) CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 687,38 (un)	-	R\$ 687,38	R\$ 2.062,14
178) CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 213,34 (un)	-	R\$ 213,34	R\$ 640,02
179) KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	3 Unidades	R\$ 6.048,33 (un)	-	R\$ 6.048,33	R\$ 18.144,99



LOTE 4: LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241 (56 itens) Valor Lote: R\$ 29.150,78

180) AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 378,03 (un)	-	R\$ 378,03	R\$ 756,06
181) AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 264,37 (un)	-	R\$ 264,37	R\$ 528,74
182) BATEDOR - FIAT PALIO	3	4 Unidades	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 613,32
183) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 150,05 (un)	-	R\$ 150,05	R\$ 300,10
184) COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 70,85 (un)	-	R\$ 70,85	R\$ 141,70
185) BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 83,70 (un)	-	R\$ 83,70	R\$ 167,40
186) BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 66,48 (un)	-	R\$ 66,48	R\$ 132,96
187) ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 100,88 (un)	-	R\$ 100,88	R\$ 201,76
188) ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 180,02 (un)	-	R\$ 180,02	R\$ 360,04
189) DISCO FREIO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 131,20 (un)	-	R\$ 131,20	R\$ 262,40
190) TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 96,85 (un)	-	R\$ 96,85	R\$ 193,70
191) KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 890,11 (un)	-	R\$ 890,11	R\$ 890,11
192) PIVO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 89,14 (un)	-	R\$ 89,14	R\$ 178,28
193) TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 180,55 (un)	-	R\$ 180,55	R\$ 361,10
194) MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 1.225,00 (un)	-	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
195) ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 58,67 (un)	-	R\$ 58,67	R\$ 117,34
196) ALTERNADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 2.909,78 (un)	-	R\$ 2.909,78	R\$ 2.909,78
197) BOMBA AGUA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 157,64 (un)	-	R\$ 157,64	R\$ 157,64
198) BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 350,75 (un)	-	R\$ 350,75	R\$ 350,75
199) PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	3	1 Jogo	R\$ 183,54 (un)	-	R\$ 183,54	R\$ 183,54



200) CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 75,33 (un)	-	R\$ 75,33	R\$ 75,33
201) CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 135,39 (un)	-	R\$ 135,39	R\$ 135,39
202) FILTRO OLEO - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 31,02 (un)	-	R\$ 31,02	R\$ 31,02
203) FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 22,96 (un)	-	R\$ 22,96	R\$ 22,96
204) FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 33,67 (un)	-	R\$ 33,67	R\$ 33,67
205) FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 24,44 (un)	-	R\$ 24,44	R\$ 24,44
206) FAROL - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 553,74 (un)	-	R\$ 553,74	R\$ 1.107,48
207) LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 583,50 (un)	-	R\$ 583,50	R\$ 1.167,00
208) RADIADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 411,80 (un)	-	R\$ 411,80	R\$ 411,80
209) COXIM MOTOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 182,46 (un)	-	R\$ 182,46	R\$ 182,46
210) COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 145,93 (un)	-	R\$ 145,93	R\$ 145,93
211) KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 712,00 (un)	-	R\$ 712,00	R\$ 712,00
212) CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 177,39 (un)	-	R\$ 177,39	R\$ 177,39
213) CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 120,33 (un)	-	R\$ 120,33	R\$ 120,33
214) JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 193,62 (un)	-	R\$ 193,62	R\$ 387,24
215) BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 449,82 (un)	-	R\$ 449,82	R\$ 449,82
216) ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 449,33 (un)	-	R\$ 449,33	R\$ 449,33
217) PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	3	16 Unidades	R\$ 16,02 (un)	-	R\$ 16,02	R\$ 256,32
218) RETROVISOR - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 609,89 (un)	-	R\$ 609,89	R\$ 1.219,78
219) RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 165,67 (un)	-	R\$ 165,67	R\$ 165,67
220) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 237,00 (un)	-	R\$ 237,00	R\$ 237,00
221) TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 440,67 (un)	-	R\$ 440,67	R\$ 440,67
222) BICO INJETOR - FIAT PALIO	3	4 Unidades	R\$ 207,40 (un)	-	R\$ 207,40	R\$ 829,60
223) CABO VELA - FIAT PALIO	3	1 Jogo	R\$ 207,22 (un)	-	R\$ 207,22	R\$ 207,22
224) VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	3	1 Jogo	R\$ 107,93 (un)	-	R\$ 107,93	R\$ 107,93
225) SAPATA FREIO - FIAT PALIO	3	1 Jogo	R\$ 233,33 (un)	-	R\$ 233,33	R\$ 233,33
226) CARTER MOTOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 249,00 (un)	-	R\$ 249,00	R\$ 249,00
227) PARABRISA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 128,69 (un)	-	R\$ 128,69	R\$ 128,69
228) CHAVE LUZ - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 112,54 (un)	-	R\$ 112,54	R\$ 112,54
229) PALHETA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 180,11 (un)	-	R\$ 180,11	R\$ 180,11
230) ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 600,00 (un)	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
231) KIT MOTOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 5.698,33 (un)	-	R\$ 5.698,33	R\$ 5.698,33
232) POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 49,78 (un)	-	R\$ 49,78	R\$ 99,56
233) CATALIZADOR - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 954,67 (un)	-	R\$ 954,67	R\$ 954,67
234) BATERIA - FIAT PALIO	3	1 Unidade	R\$ 889,11 (un)	-	R\$ 889,11	R\$ 889,11
235) Sonda LAMBDA - FIAT PALIO	3	2 Unidades	R\$ 437,97 (un)	-	R\$ 437,97	R\$ 875,94
LOTE 5: LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558 (56 itens)					Valor Lote: R\$ 30.203,69	
236) AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 255,76 (un)	-	R\$ 255,76	R\$ 511,52
237) AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 218,71 (un)	-	R\$ 218,71	R\$ 437,42
238) BATEDOR - CORSA CLASSIC	3	4 Unidades	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 613,32
239) PIVO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 73,82 (un)	-	R\$ 73,82	R\$ 147,64



240) TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 185,90 (un)	-	R\$ 185,90	R\$ 371,80
241) ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 118,54 (un)	-	R\$ 118,54	R\$ 237,08
242) SUPORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 101,75 (un)	-	R\$ 101,75	R\$ 203,50
243) COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 242,47 (un)	-	R\$ 242,47	R\$ 242,47
244) COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 242,47 (un)	-	R\$ 242,47	R\$ 242,47
245) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 78,45 (un)	-	R\$ 78,45	R\$ 156,90
246) COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 97,39 (un)	-	R\$ 97,39	R\$ 194,78
247) ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 65,13 (un)	-	R\$ 65,13	R\$ 130,26
248) ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	3	2 Kits	R\$ 118,25 (un)	-	R\$ 118,25	R\$ 236,50
249) ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 1.581,00 (un)	-	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00
250) MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 1.736,99 (un)	-	R\$ 1.736,99	R\$ 1.736,99
251) KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 701,01 (un)	-	R\$ 701,01	R\$ 701,01
252) FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 19,98 (un)	-	R\$ 19,98	R\$ 19,98
253) FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 23,60 (un)	-	R\$ 23,60	R\$ 23,60
254) FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 47,00 (un)	-	R\$ 47,00	R\$ 47,00
255) FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 21,87 (un)	-	R\$ 21,87	R\$ 21,87
256) CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 168,21 (un)	-	R\$ 168,21	R\$ 168,21
257) CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 95,08 (un)	-	R\$ 95,08	R\$ 95,08
258) DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 97,72 (un)	-	R\$ 97,72	R\$ 195,44
259) TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 163,76 (un)	-	R\$ 163,76	R\$ 327,52
260) PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	3	1 Jogo	R\$ 93,20 (un)	-	R\$ 93,20	R\$ 93,20
261) FAROL - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 350,89 (un)	-	R\$ 350,89	R\$ 701,78
262) LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 262,40 (un)	-	R\$ 262,40	R\$ 524,80
263) RADIADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 568,41 (un)	-	R\$ 568,41	R\$ 568,41
264) JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 274,25 (un)	-	R\$ 274,25	R\$ 548,50
265) DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 190,73 (un)	-	R\$ 190,73	R\$ 381,46
266) BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 426,42 (un)	-	R\$ 426,42	R\$ 426,42
267) BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 235,32 (un)	-	R\$ 235,32	R\$ 235,32
268) BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 281,66 (un)	-	R\$ 281,66	R\$ 281,66
269) SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 218,92 (un)	-	R\$ 218,92	R\$ 218,92
270) BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 199,18 (un)	-	R\$ 199,18	R\$ 199,18
271) CABO VELA - CORSA CLASSIC	3	1 Jogo	R\$ 170,26 (un)	-	R\$ 170,26	R\$ 170,26
272) VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	3	1 Jogo	R\$ 140,40 (un)	-	R\$ 140,40	R\$ 140,40
273) SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 83,83 (un)	-	R\$ 83,83	R\$ 83,83
274) CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 2.437,00 (un)	-	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00
275) KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 6.814,82 (un)	-	R\$ 6.814,82	R\$ 6.814,82
276) CABO MACHA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 687,38 (un)	-	R\$ 687,38	R\$ 687,38
277) CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 211,80 (un)	-	R\$ 211,80	R\$ 211,80
278) CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 94,06 (un)	-	R\$ 94,06	R\$ 94,06
279) SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	3	1 Jogo	R\$ 265,11 (un)	-	R\$ 265,11	R\$ 265,11
280) CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 954,67 (un)	-	R\$ 954,67	R\$ 954,67



281) ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 1.226,66 (un)	-	R\$ 1.226,66	R\$ 1.226,66
282) CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 213,34 (un)	-	R\$ 213,34	R\$ 213,34
283) BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	3	4 Unidades	R\$ 370,60 (un)	-	R\$ 370,60	R\$ 1.482,40
284) RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 161,93 (un)	-	R\$ 161,93	R\$ 161,93
285) MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	3	2 Unidades	R\$ 294,33 (un)	-	R\$ 294,33	R\$ 588,66
286) PARABRISA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 648,33 (un)	-	R\$ 648,33	R\$ 648,33
287) CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 171,30 (un)	-	R\$ 171,30	R\$ 171,30
288) PALHETA - CORSA CLASSIC	3	1 Jogo	R\$ 112,45 (un)	-	R\$ 112,45	R\$ 112,45
289) TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 349,55 (un)	-	R\$ 349,55	R\$ 349,55
290) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 425,77 (un)	-	R\$ 425,77	R\$ 425,77
291) POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	3	1 Unidade	R\$ 140,96 (un)	-	R\$ 140,96	R\$ 140,96
LOTE 6: LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583 (50 itens)					Valor Lote: R\$ 67.194,56	
292) BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	3	4 Unidades	R\$ 85,83 (un)	-	R\$ 85,83	R\$ 343,32
293) AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 442,63 (un)	-	R\$ 442,63	R\$ 885,26
294) AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 224,81 (un)	-	R\$ 224,81	R\$ 449,62
295) PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 185,00 (un)	-	R\$ 185,00	R\$ 370,00
296) PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 280,88 (un)	-	R\$ 280,88	R\$ 561,76
297) TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 305,25 (un)	-	R\$ 305,25	R\$ 610,50
298) ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 617,82 (un)	-	R\$ 617,82	R\$ 1.235,64
299) ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 1.238,66 (un)	-	R\$ 1.238,66	R\$ 2.477,32
300) DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 341,00 (un)	-	R\$ 341,00	R\$ 682,00
301) TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 284,67 (un)	-	R\$ 284,67	R\$ 569,34
302) SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	3	1 Jogo	R\$ 547,34 (un)	-	R\$ 547,34	R\$ 547,34
303) MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 3.633,97 (un)	-	R\$ 3.633,97	R\$ 3.633,97
304) ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 3.101,89 (un)	-	R\$ 3.101,89	R\$ 3.101,89
305) BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 655,36 (un)	-	R\$ 655,36	R\$ 655,36
306) BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 2.090,42 (un)	-	R\$ 2.090,42	R\$ 2.090,42
307) PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	3	1 Jogo	R\$ 356,00 (un)	-	R\$ 356,00	R\$ 356,00
308) FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 269,00 (un)	-	R\$ 269,00	R\$ 269,00
309) FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 90,59 (un)	-	R\$ 90,59	R\$ 90,59
310) FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 151,80 (un)	-	R\$ 151,80	R\$ 151,80
311) FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 72,52 (un)	-	R\$ 72,52	R\$ 72,52
312) KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 2.717,50 (un)	-	R\$ 2.717,50	R\$ 2.717,50
313) ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 427,67 (un)	-	R\$ 427,67	R\$ 427,67
314) ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 202,73 (un)	-	R\$ 202,73	R\$ 405,46
315) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 335,51 (un)	-	R\$ 335,51	R\$ 671,02
316) CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 376,50 (un)	-	R\$ 376,50	R\$ 753,00



317) CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 227,29 (un)	-	R\$ 227,29	R\$ 227,29
318) ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 263,13 (un)	-	R\$ 263,13	R\$ 263,13
319) TENSOR ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 449,47 (un)	-	R\$ 449,47	R\$ 449,47
320) CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 1.325,70 (un)	-	R\$ 1.325,70	R\$ 1.325,70
321) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 1.228,77 (un)	-	R\$ 1.228,77	R\$ 1.228,77
322) TURBINA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 4.585,99 (un)	-	R\$ 4.585,99	R\$ 4.585,99
323) CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 237,23 (un)	-	R\$ 237,23	R\$ 474,46
324) LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 409,25 (un)	-	R\$ 409,25	R\$ 409,25
325) FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 301,92 (un)	-	R\$ 301,92	R\$ 301,92
326) BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	3	4 Unidades	R\$ 83,48 (un)	-	R\$ 83,48	R\$ 333,92
327) BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	3	4 Unidades	R\$ 113,23 (un)	-	R\$ 113,23	R\$ 452,92
328) BIELETA - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 84,36 (un)	-	R\$ 84,36	R\$ 168,72
329) BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 696,13 (un)	-	R\$ 696,13	R\$ 696,13
330) PALHETA - TOYOTA HILUX	3	1 Par	R\$ 131,22 (un)	-	R\$ 131,22	R\$ 131,22
331) PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	3	24 Unidades	R\$ 24,90 (un)	-	R\$ 24,90	R\$ 597,60
332) JUNTA HOMOCINETICA - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 734,00 (un)	-	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
333) FAROL - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 560,95 (un)	-	R\$ 560,95	R\$ 1.121,90
334) LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	3	2 Unidades	R\$ 345,00 (un)	-	R\$ 345,00	R\$ 690,00
335) BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	3	4 Unidades	R\$ 3.000,00 (un)	-	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
336) RADIADOR - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 2.916,67 (un)	-	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
337) RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 380,91 (un)	-	R\$ 380,91	R\$ 380,91
338) KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	3	1 Kit	R\$ 3.061,65 (un)	-	R\$ 3.061,65	R\$ 3.061,65
339) BANDEJA - TOYOTA HILUX	3	4 Unidades	R\$ 516,50 (un)	-	R\$ 516,50	R\$ 2.066,00
340) BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 4.007,97 (un)	-	R\$ 4.007,97	R\$ 4.007,97
341) CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	3	1 Unidade	R\$ 3.706,67 (un)	-	R\$ 3.706,67	R\$ 3.706,67
LOTE 7: LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679 (53 itens)					Valor Lote: R\$ 35.941,69	
342) AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 397,87 (un)	-	R\$ 397,87	R\$ 795,74
343) AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 281,55 (un)	-	R\$ 281,55	R\$ 563,10
344) BATEDOR - RENAULT KANGOO	3	4 Unidades	R\$ 153,33 (un)	-	R\$ 153,33	R\$ 613,32
345) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 86,15 (un)	-	R\$ 86,15	R\$ 172,30
346) COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 86,15 (un)	-	R\$ 86,15	R\$ 172,30
347) FAROL - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 665,72 (un)	-	R\$ 665,72	R\$ 1.331,44
348) LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 664,74 (un)	-	R\$ 664,74	R\$ 1.329,48
349) PIVO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 137,54 (un)	-	R\$ 137,54	R\$ 275,08
350) TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 161,91 (un)	-	R\$ 161,91	R\$ 323,82
351) ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 124,57 (un)	-	R\$ 124,57	R\$ 249,14



352) ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 166,56 (un)	-	R\$ 166,56	R\$ 333,12
353) ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 330,27 (un)	-	R\$ 330,27	R\$ 660,54
354) DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 249,99 (un)	-	R\$ 249,99	R\$ 499,98
355) TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 174,38 (un)	-	R\$ 174,38	R\$ 348,76
356) MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 1.642,55 (un)	-	R\$ 1.642,55	R\$ 1.642,55
357) ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 1.366,59 (un)	-	R\$ 1.366,59	R\$ 1.366,59
358) SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	3	1 Jogo	R\$ 322,87 (un)	-	R\$ 322,87	R\$ 322,87
359) PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	3	1 Jogo	R\$ 192,30 (un)	-	R\$ 192,30	R\$ 192,30
360) RADIADOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 700,06 (un)	-	R\$ 700,06	R\$ 700,06
361) CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 2.824,91 (un)	-	R\$ 2.824,91	R\$ 2.824,91
362) RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 301,30 (un)	-	R\$ 301,30	R\$ 301,30
363) BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 459,53 (un)	-	R\$ 459,53	R\$ 459,53
364) COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 329,23 (un)	-	R\$ 329,23	R\$ 329,23
365) COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 217,88 (un)	-	R\$ 217,88	R\$ 217,88
366) BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 459,97 (un)	-	R\$ 459,97	R\$ 459,97
367) BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 395,67 (un)	-	R\$ 395,67	R\$ 395,67
368) BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 374,96 (un)	-	R\$ 374,96	R\$ 374,96
369) CABO VELA - RENAULT KANGOO	3	1 Jogo	R\$ 204,00 (un)	-	R\$ 204,00	R\$ 204,00
370) VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 150,10 (un)	-	R\$ 150,10	R\$ 150,10
371) Sonda LAMBDA - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 396,57 (un)	-	R\$ 396,57	R\$ 793,14
372) BANDEJA - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 394,52 (un)	-	R\$ 394,52	R\$ 789,04
373) BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	3	4 Unidades	R\$ 143,38 (un)	-	R\$ 143,38	R\$ 573,52
374) CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 362,75 (un)	-	R\$ 362,75	R\$ 362,75
375) CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 521,97 (un)	-	R\$ 521,97	R\$ 521,97
376) CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 551,67 (un)	-	R\$ 551,67	R\$ 551,67
377) KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 7.759,58 (un)	-	R\$ 7.759,58	R\$ 7.759,58
378) CATALISADOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 1.139,89 (un)	-	R\$ 1.139,89	R\$ 1.139,89
379) ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 831,63 (un)	-	R\$ 831,63	R\$ 831,63
380) TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 213,17 (un)	-	R\$ 213,17	R\$ 213,17
381) TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 368,86 (un)	-	R\$ 368,86	R\$ 368,86
382) CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 164,99 (un)	-	R\$ 164,99	R\$ 164,99
383) MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 190,00 (un)	-	R\$ 190,00	R\$ 380,00
384) POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 140,38 (un)	-	R\$ 140,38	R\$ 280,76
385) PARABRISA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 1.126,46 (un)	-	R\$ 1.126,46	R\$ 1.126,46
386) PALHETA - RENAULT KANGOO	3	1 Jogo	R\$ 118,33 (un)	-	R\$ 118,33	R\$ 118,33
387) SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 217,41 (un)	-	R\$ 217,41	R\$ 217,41
388) KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 667,83 (un)	-	R\$ 667,83	R\$ 667,83
389) CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 168,27 (un)	-	R\$ 168,27	R\$ 168,27
390) CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	3	1 Unidade	R\$ 195,78 (un)	-	R\$ 195,78	R\$ 195,78



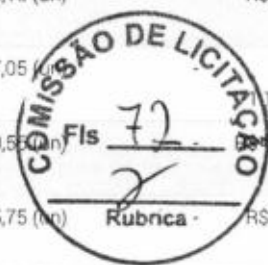
391) LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 56,33 (un)	-	R\$ 56,33	R\$ 112,66
392) JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	3	2 Unidades	R\$ 318,93 (un)	-	R\$ 318,93	R\$ 637,86
393) PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	3	16 Unidades	R\$ 15,29 (un)	-	R\$ 15,29	R\$ 244,64
394) LAMPADA 1POLO - RENAULT KANGOO	3	7 Unidades	R\$ 15,92 (un)	-	R\$ 15,92	R\$ 111,44
LOTE 8: LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229 (50 itens)						Valor Lote: R\$ 58.279,30
395) AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 783,33 (un)	-	R\$ 783,33	R\$ 1.566,66
396) AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 760,40 (un)	-	R\$ 760,40	R\$ 1.520,80
397) COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 182,33 (un)	-	R\$ 182,33	R\$ 364,66
398) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 399,00 (un)	-	R\$ 399,00	R\$ 399,00
399) CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 675,17 (un)	-	R\$ 675,17	R\$ 675,17
400) FAROL - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 722,67 (un)	-	R\$ 722,67	R\$ 1.445,34
401) LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 354,33 (un)	-	R\$ 354,33	R\$ 708,66
402) DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 433,64 (un)	-	R\$ 433,64	R\$ 867,28
403) TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 408,39 (un)	-	R\$ 408,39	R\$ 816,78
404) CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 182,00 (un)	-	R\$ 182,00	R\$ 364,00
405) KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 1.721,33 (un)	-	R\$ 1.721,33	R\$ 1.721,33
406) ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 851,89 (un)	-	R\$ 851,89	R\$ 851,89
407) TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 269,65 (un)	-	R\$ 269,65	R\$ 539,30
408) ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 176,55 (un)	-	R\$ 176,55	R\$ 353,10
409) BUCHA MOLA - SPRINTER MB	3	4 Unidades	R\$ 75,67 (un)	-	R\$ 75,67	R\$ 302,68
410) PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 236,78 (un)	-	R\$ 236,78	R\$ 473,56
411) PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 226,09 (un)	-	R\$ 226,09	R\$ 452,18
412) ALTERNADOR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 2.505,61 (un)	-	R\$ 2.505,61	R\$ 2.505,61
413) MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 2.342,83 (un)	-	R\$ 2.342,83	R\$ 2.342,83
414) TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 531,67 (un)	-	R\$ 531,67	R\$ 531,67
415) CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 237,78 (un)	-	R\$ 237,78	R\$ 237,78
416) CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 150,83 (un)	-	R\$ 150,83	R\$ 301,66
417) ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 290,19 (un)	-	R\$ 290,19	R\$ 580,38
418) ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 499,99 (un)	-	R\$ 499,99	R\$ 999,98
419) COROA PIAO - SPRINTER MB	3	1 Kit	R\$ 2.311,67 (un)	-	R\$ 2.311,67	R\$ 2.311,67
420) TURBINA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 3.739,54 (un)	-	R\$ 3.739,54	R\$ 3.739,54
421) ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 987,73 (un)	-	R\$ 987,73	R\$ 987,73
422) CHAVE LUZ - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 197,68 (un)	-	R\$ 197,68	R\$ 197,68
423) CAIXA DIRECAO - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 3.573,87 (un)	-	R\$ 3.573,87	R\$ 3.573,87
424) BANDEJA - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 870,28 (un)	-	R\$ 870,28	R\$ 1.740,56
425) RADIADOR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 2.044,28 (un)	-	R\$ 2.044,28	R\$ 2.044,28
426) MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 302,27 (un)	-	R\$ 302,27	R\$ 604,54
427) BIELETA - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 161,29 (un)	-	R\$ 161,29	R\$ 322,58



428) PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	3	1 Jogo	R\$ 324,39 (un)	-	R\$ 324,39	R\$ 324,39
429) SAPATA FREIO - SPRINTER MB	3	1 Jogo	R\$ 414,91 (un)	-	R\$ 414,91	R\$ 414,91
430) BATERIA 95AH - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 829,33 (un)	-	R\$ 829,33	R\$ 829,33
431) FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 320,04 (un)	-	R\$ 320,04	R\$ 320,04
432) FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 120,80 (un)	-	R\$ 120,80	R\$ 120,80
433) FILTRO AR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 153,90 (un)	-	R\$ 153,90	R\$ 153,90
434) BICO INJETOR - SPRINTER MB	3	4 Unidades	R\$ 2.509,51 (un)	-	R\$ 2.509,51	R\$ 10.038,04
435) BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 1.165,44 (un)	-	R\$ 1.165,44	R\$ 1.165,44
436) BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 3.839,37 (un)	-	R\$ 3.839,37	R\$ 3.839,37
437) BOMBA AGUA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 537,46 (un)	-	R\$ 537,46	R\$ 537,46
438) LAMPADA H4 - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 46,03 (un)	-	R\$ 46,03	R\$ 92,06
439) LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	4	10 Unidades	R\$ 9,27 (un)	-	R\$ 9,27	R\$ 92,70
440) PALHETA - SPRINTER MB	3	1 Par	R\$ 177,60 (un)	-	R\$ 177,60	R\$ 177,60
441) HELICE MOTOR - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 297,00 (un)	-	R\$ 297,00	R\$ 297,00
442) EMBREAGEM VISCOSA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 986,33 (un)	-	R\$ 986,33	R\$ 986,33
443) PARABRISA - SPRINTER MB	3	1 Unidade	R\$ 1.681,88 (un)	-	R\$ 1.681,88	R\$ 1.681,88
444) RETROVISOR - SPRINTER MB	3	2 Unidades	R\$ 381,65 (un)	-	R\$ 381,65	R\$ 763,30
LOTE 9: LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA (72 itens)					Valor Lote: R\$ 210.701,76	
445) BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 966,80 (un)	-	R\$ 966,80	R\$ 5.800,80
446) TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 23,28 (un)	-	R\$ 23,28	R\$ 279,36
447) CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Conjuntos	R\$ 273,53 (un)	-	R\$ 273,53	R\$ 820,59
448) PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 3.730,00 (un)	-	R\$ 3.730,00	R\$ 11.190,00
449) BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 393,37 (un)	-	R\$ 393,37	R\$ 1.180,11
450) MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 4.081,67 (un)	-	R\$ 4.081,67	R\$ 12.245,01
451) FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 264,61 (un)	-	R\$ 264,61	R\$ 793,83
452) FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 156,33 (un)	-	R\$ 156,33	R\$ 468,99
453) FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 123,91 (un)	-	R\$ 123,91	R\$ 371,73
454) FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 202,24 (un)	-	R\$ 202,24	R\$ 606,72
455) FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 315,00 (un)	-	R\$ 315,00	R\$ 945,00
456) COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 132,78 (un)	-	R\$ 132,78	R\$ 398,34
457) PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	120 Unidades	R\$ 28,82 (un)	-	R\$ 28,82	R\$ 3.458,40
458) CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 475,33 (un)	-	R\$ 475,33	R\$ 1.425,99



459) ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	18 Unidades	R\$ 5,70 (un)	-	R\$ 5,70	R\$ 102,60
460) VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 24,16 (un)	-	R\$ 24,16	R\$ 144,96
461) CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 1.167,05 (un)	-	R\$ 1.167,05	R\$ 3.501,15
462) LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Jogos	R\$ 450,56 (un)	-	R\$ 450,56	R\$ 2.703,36
463) COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 25,75 (un)	-	R\$ 25,75	R\$ 309,00
464) TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 962,10 (un)	-	R\$ 962,10	R\$ 11.545,20
465) CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 5.079,60
466) PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 336,61 (un)	-	R\$ 336,61	R\$ 4.039,32
467) CUIÇA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 442,33 (un)	-	R\$ 442,33	R\$ 2.653,98
468) RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 66,84 (un)	-	R\$ 66,84	R\$ 802,08
469) MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	24 Unidades	R\$ 35,88 (un)	-	R\$ 35,88	R\$ 861,12
470) AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 696,67 (un)	-	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04
471) ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 385,96 (un)	-	R\$ 385,96	R\$ 4.631,52
472) GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	18 Unidades	R\$ 35,05 (un)	-	R\$ 35,05	R\$ 630,90
473) CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 449,19 (un)	-	R\$ 449,19	R\$ 2.695,14
474) VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 2.510,90 (un)	-	R\$ 2.510,90	R\$ 7.532,70
475) RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 442,76 (un)	-	R\$ 442,76	R\$ 2.656,56
476) CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 287,31 (un)	-	R\$ 287,31	R\$ 861,93
477) TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 819,39 (un)	-	R\$ 819,39	R\$ 2.458,17
478) RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 217,93 (un)	-	R\$ 217,93	R\$ 653,79
479) TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 147,95 (un)	-	R\$ 147,95	R\$ 443,85
480) REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 904,46 (un)	-	R\$ 904,46	R\$ 2.713,38
481) FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 162,72 (un)	-	R\$ 162,72	R\$ 488,16
482) LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 464,53 (un)	-	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59
483) FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 116,36 (un)	-	R\$ 116,36	R\$ 349,08
484) CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 1.065,89 (un)	-	R\$ 1.065,89	R\$ 3.197,67
485) BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 1.841,56 (un)	-	R\$ 1.841,56	R\$ 5.524,68



486) BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 1.371,33 (un)	-	R\$ 1.371,33	R\$ 4.113,99
487) SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 73,80 (un)	-	R\$ 73,80	R\$ 221,40
488) WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 34,17 (un)	-	R\$ 34,17	R\$ 205,02
489) FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 669,00 (un)	-	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
490) LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 37,27 (un)	-	R\$ 37,27	R\$ 447,24
491) LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 95,44 (un)	-	R\$ 95,44	R\$ 572,64
492) FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	30 Unidades	R\$ 3,65 (un)	-	R\$ 3,65	R\$ 109,50
493) ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	45 Unidades	R\$ 1,92 (un)	-	R\$ 1,92	R\$ 86,40
494) FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	9 Unidades	R\$ 12,31 (un)	-	R\$ 12,31	R\$ 110,79
495) LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	24 Unidades	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	R\$ 183,60
496) LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	30 Unidades	R\$ 11,71 (un)	-	R\$ 11,71	R\$ 351,30
497) LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	30 Unidades	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 373,50
498) LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	18 Unidades	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 158,94
499) RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	9 Unidades	R\$ 88,77 (un)	-	R\$ 88,77	R\$ 798,93
500) SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	18 Unidades	R\$ 29,91 (un)	-	R\$ 29,91	R\$ 538,38
501) LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 127,14 (un)	-	R\$ 127,14	R\$ 762,84
502) LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	18 Unidades	R\$ 112,89 (un)	-	R\$ 112,89	R\$ 2.032,02
503) LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 47,55 (un)	-	R\$ 47,55	R\$ 142,65
504) BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 99,05 (un)	-	R\$ 99,05	R\$ 594,30
505) MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 663,17 (un)	-	R\$ 663,17	R\$ 3.979,02
506) PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Pares	R\$ 468,62 (un)	-	R\$ 468,62	R\$ 1.405,86
507) EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Jogos	R\$ 836,75 (un)	-	R\$ 836,75	R\$ 2.510,25
508) BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Jogos	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 932,01
509) CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	9 Unidades	R\$ 282,31 (un)	-	R\$ 282,31	R\$ 2.540,79
510) RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	12 Unidades	R\$ 874,39 (un)	-	R\$ 874,39	R\$ 10.492,68
511) VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 634,00 (un)	-	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00
512) VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 457,56 (un)	-	R\$ 457,56	R\$ 1.372,68
513) TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Unidades	R\$ 5.041,47 (un)	-	R\$ 5.041,47	R\$ 15.124,41



514) KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Kits	R\$ 4.309,33 (un)	-	R\$ 4.309,33	R\$ 12.927,99
515) KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	3 Kits	R\$ 5.379,45 (un)	-	R\$ 5.379,45	R\$ 16.138,35
516) COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	6 Unidades	R\$ 870,98 (un)	-	R\$ 870,98	R\$ 5.225,88
LOTE 10: LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO ONIBUS PLACAS:NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA (72 itens)						Valor Lote: R\$ 354.237,46
517) BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 966,80 (un)	-	R\$ 966,80	R\$ 9.668,00
518) TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 23,28 (un)	-	R\$ 23,28	R\$ 465,60
519) CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Conjuntos	R\$ 273,53 (un)	-	R\$ 273,53	R\$ 1.367,65
520) PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 3.730,00 (un)	-	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00
521) BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 393,37 (un)	-	R\$ 393,37	R\$ 1.966,85
522) MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 4.081,67 (un)	-	R\$ 4.081,67	R\$ 20.408,35
523) FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 264,61 (un)	-	R\$ 264,61	R\$ 1.323,05
524) FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 156,33 (un)	-	R\$ 156,33	R\$ 781,65
525) FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 123,91 (un)	-	R\$ 123,91	R\$ 619,55
526) FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 202,24 (un)	-	R\$ 202,24	R\$ 1.011,20
527) FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 315,00 (un)	-	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
528) COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 132,78 (un)	-	R\$ 132,78	R\$ 663,90
529) PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	200 Unidades	R\$ 28,82 (un)	-	R\$ 28,82	R\$ 5.764,00
530) CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 475,33 (un)	-	R\$ 475,33	R\$ 2.376,65
531) ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	32 Unidades	R\$ 5,70 (un)	-	R\$ 5,70	R\$ 182,40
532) VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 24,16 (un)	-	R\$ 24,16	R\$ 241,60
533) CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 1.167,05 (un)	-	R\$ 1.167,05	R\$ 5.835,25
534) LDNA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Jogos	R\$ 450,56 (un)	-	R\$ 450,56	R\$ 4.505,60
535) COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 25,75 (un)	-	R\$ 25,75	R\$ 515,00
536) TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 962,10 (un)	-	R\$ 962,10	R\$ 19.242,00
537) CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 8.466,00
538) PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 336,61 (un)	-	R\$ 336,61	R\$ 6.732,20
539) CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 442,33 (un)	-	R\$ 442,33	R\$ 4.423,30
540) RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 66,84 (un)	-	R\$ 66,84	R\$ 1.336,80



541) MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	40 Unidades	R\$ 35,88 (un)	-	R\$ 35,88	R\$ 1.435,20
542) AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 696,67 (un)	-	R\$ 696,67	R\$ 13.933,40
543) ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 385,96 (un)	-	R\$ 385,96	R\$ 7.719,20
544) GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	32 Unidades	R\$ 35,05 (un)	-	R\$ 35,05	R\$ 1.121,60
545) CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 449,19 (un)	-	R\$ 449,19	R\$ 4.491,90
546) VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 2.510,90 (un)	-	R\$ 2.510,90	R\$ 12.554,50
547) RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 442,76 (un)	-	R\$ 442,76	R\$ 4.427,60
548) CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 287,31 (un)	-	R\$ 287,31	R\$ 1.436,55
549) TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 819,39 (un)	-	R\$ 819,39	R\$ 4.096,95
550) RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 217,93 (un)	-	R\$ 217,93	R\$ 1.089,65
551) TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 147,95 (un)	-	R\$ 147,95	R\$ 739,75
552) REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 904,46 (un)	-	R\$ 904,46	R\$ 4.522,30
553) FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 162,72 (un)	-	R\$ 162,72	R\$ 813,60
554) LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 464,53 (un)	-	R\$ 464,53	R\$ 2.322,65
555) FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 116,36 (un)	-	R\$ 116,36	R\$ 581,80
556) CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 1.065,89 (un)	-	R\$ 1.065,89	R\$ 5.329,45
557) BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 1.841,56 (un)	-	R\$ 1.841,56	R\$ 9.207,80
558) BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 1.371,33 (un)	-	R\$ 1.371,33	R\$ 6.856,65
559) SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 73,80 (un)	-	R\$ 73,80	R\$ 369,00
560) WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 34,17 (un)	-	R\$ 34,17	R\$ 341,70
561) FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 669,00 (un)	-	R\$ 669,00	R\$ 13.380,00
562) LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 37,27 (un)	-	R\$ 37,27	R\$ 745,40
563) LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 95,44 (un)	-	R\$ 95,44	R\$ 954,40
564) FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	50 Unidades	R\$ 3,65 (un)	-	R\$ 3,65	R\$ 182,50
565) ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	75 Unidades	R\$ 1,92 (un)	-	R\$ 1,92	R\$ 144,00
566) VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 376,58 (un)	-	R\$ 376,58	R\$ 1.882,90
567) FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	15 Unidades	R\$ 12,31 (un)	-	R\$ 12,31	R\$ 184,65
568) LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	40 Unidades	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	R\$ 306,00



569) LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	50 Unidades	R\$ 11,71 (un)	-	R\$ 11,71	R\$ 585,50
570) LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	50 Unidades	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 622,50
571) LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	32 Unidades	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 282,56
572) RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	15 Unidades	R\$ 88,77 (un)	-	R\$ 88,77	R\$ 1.331,55
573) SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	32 Unidades	R\$ 29,91 (un)	-	R\$ 29,91	R\$ 957,12
574) LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 127,14 (un)	-	R\$ 127,14	R\$ 1.271,40
575) LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	32 Unidades	R\$ 112,89 (un)	-	R\$ 112,89	R\$ 3.612,48
576) LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 47,55 (un)	-	R\$ 47,55	R\$ 237,75
577) BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 99,05 (un)	-	R\$ 99,05	R\$ 990,50
578) MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	10 Unidades	R\$ 663,17 (un)	-	R\$ 663,17	R\$ 6.631,70
579) PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Pares	R\$ 468,62 (un)	-	R\$ 468,62	R\$ 2.343,10
580) EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Jogos	R\$ 836,75 (un)	-	R\$ 836,75	R\$ 4.183,75
581) BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Jogos	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 1.553,35
582) CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	15 Unidades	R\$ 282,31 (un)	-	R\$ 282,31	R\$ 4.234,65
583) RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 874,39 (un)	-	R\$ 874,39	R\$ 17.487,80
584) VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	20 Unidades	R\$ 634,00 (un)	-	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00
585) VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 457,56 (un)	-	R\$ 457,56	R\$ 2.287,80
586) TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Unidades	R\$ 5.041,47 (un)	-	R\$ 5.041,47	R\$ 25.207,35
587) KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Kits	R\$ 4.309,33 (un)	-	R\$ 4.309,33	R\$ 21.546,65
588) KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	3	5 Kits	R\$ 5.379,45 (un)	-	R\$ 5.379,45	R\$ 26.897,25
LOTE 11: LOTE 11 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097 (45 itens)					Valor Lote: R\$ 184.123,59	
589) BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 966,80 (un)	-	R\$ 966,80	R\$ 5.800,80
590) PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 3.730,00 (un)	-	R\$ 3.730,00	R\$ 11.190,00
591) BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 393,37 (un)	-	R\$ 393,37	R\$ 1.180,11
592) MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 4.081,67 (un)	-	R\$ 4.081,67	R\$ 12.245,01
593) FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 264,61 (un)	-	R\$ 264,61	R\$ 793,83
594) FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 156,33 (un)	-	R\$ 156,33	R\$ 468,99
595) FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 123,91 (un)	-	R\$ 123,91	R\$ 371,73



596) FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 202,24 (un)	-	R\$ 202,24	R\$ 606,72
597) FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 315,00 (un)	-	R\$ 315,00	R\$ 945,00
598) LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Jogos	R\$ 450,56 (un)	-	R\$ 450,56	R\$ 2.703,36
599) TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 962,10 (un)	-	R\$ 962,10	R\$ 11.545,20
600) CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 5.079,60
601) CUIÇA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 442,33 (un)	-	R\$ 442,33	R\$ 2.653,98
602) RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 66,84 (un)	-	R\$ 66,84	R\$ 802,08
603) MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 35,88 (un)	-	R\$ 35,88	R\$ 430,56
604) AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 696,67 (un)	-	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04
605) ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 385,96 (un)	-	R\$ 385,96	R\$ 2.315,76
606) CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 449,19 (un)	-	R\$ 449,19	R\$ 2.695,14
607) VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 2.510,90 (un)	-	R\$ 2.510,90	R\$ 7.532,70
608) RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 442,76 (un)	-	R\$ 442,76	R\$ 2.656,56
609) CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 287,31 (un)	-	R\$ 287,31	R\$ 861,93
610) TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 819,39 (un)	-	R\$ 819,39	R\$ 2.458,17
611) FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 162,72 (un)	-	R\$ 162,72	R\$ 488,16
612) LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 464,53 (un)	-	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59
613) FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 116,36 (un)	-	R\$ 116,36	R\$ 349,08
614) BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 1.841,56 (un)	-	R\$ 1.841,56	R\$ 5.524,68
615) BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 1.371,33 (un)	-	R\$ 1.371,33	R\$ 4.113,99
616) FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 669,00 (un)	-	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
617) LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	12 Unidades	R\$ 37,27 (un)	-	R\$ 37,27	R\$ 447,24
618) VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 2.296,25 (un)	-	R\$ 2.296,25	R\$ 6.888,75
619) LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	30 Unidades	R\$ 11,71 (un)	-	R\$ 11,71	R\$ 351,30
620) LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	30 Unidades	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 373,50
621) LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	30 Unidades	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 264,90
622) LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	18 Unidades	R\$ 123,28 (un)	-	R\$ 123,28	R\$ 2.219,04
623) LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 112,89 (un)	-	R\$ 112,89	R\$ 677,34



624) MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 663,17 (un)	-	R\$ 663,17	R\$ 1.989,51
625) PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Pares	R\$ 468,62 (un)	-	R\$ 468,62	R\$ 1.405,86
626) EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Jogos	R\$ 836,75 (un)	-	R\$ 836,75	R\$ 2.510,25
627) BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Jogos	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 932,01
628) TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 5.041,47 (un)	-	R\$ 5.041,47	R\$ 15.124,41
629) KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Kits	R\$ 4.309,33 (un)	-	R\$ 4.309,33	R\$ 12.927,99
630) KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Kits	R\$ 5.379,45 (un)	-	R\$ 5.379,45	R\$ 16.138,35
631) ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	15 Litros	R\$ 50,92 (un)	-	R\$ 50,92	R\$ 763,80
632) CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	6 Unidades	R\$ 1.128,74 (un)	-	R\$ 1.128,74	R\$ 6.772,44
633) ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	3 Unidades	R\$ 3.580,71 (un)	-	R\$ 3.580,71	R\$ 10.742,13



LOTE 12: LOTE 12 - PEÇAS ONIBUS **Valor Lote: R\$ 523.342,90**

CA:HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/ROO2D53 (72 itens)

634) BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 966,80 (un)	-	R\$ 966,80	R\$ 19.336,00
635) TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 23,28 (un)	-	R\$ 23,28	R\$ 466,60
636) CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Conjuntos	R\$ 273,53 (un)	-	R\$ 273,53	R\$ 2.735,30
637) PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 3.730,00 (un)	-	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00
638) BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 393,37 (un)	-	R\$ 393,37	R\$ 3.933,70
639) MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 4.081,67 (un)	-	R\$ 4.081,67	R\$ 20.408,35
640) FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 264,61 (un)	-	R\$ 264,61	R\$ 2.646,10
641) FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 156,33 (un)	-	R\$ 156,33	R\$ 1.563,30
642) FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 123,91 (un)	-	R\$ 123,91	R\$ 1.239,10
643) FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 202,24 (un)	-	R\$ 202,24	R\$ 2.022,40
644) FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 315,00 (un)	-	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
645) COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 132,78 (un)	-	R\$ 132,78	R\$ 1.327,80
646) PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	200 Unidades	R\$ 28,82 (un)	-	R\$ 28,82	R\$ 5.764,00
647) CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 475,33 (un)	-	R\$ 475,33	R\$ 4.753,30
648) ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	40 Unidades	R\$ 5,70 (un)	-	R\$ 5,70	R\$ 228,00
649) VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 24,16 (un)	-	R\$ 24,16	R\$ 483,20



650) CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 1.167,05 (un)	-	R\$ 1.167,05	R\$ 11.670,50
651) LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Jogos	R\$ 450,56 (un)	-	R\$ 450,56	R\$ 9.011,20
652) COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 25,75 (un)	-	R\$ 25,75	R\$ 772,50
653) TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 962,10 (un)	-	R\$ 962,10	R\$ 28.863,00
654) CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 423,30 (un)	-	R\$ 423,30	R\$ 12.699,00
655) PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 336,61 (un)	-	R\$ 336,61	R\$ 10.098,30
656) CUIÇA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 442,33 (un)	-	R\$ 442,33	R\$ 8.846,60
657) RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 66,84 (un)	-	R\$ 66,84	R\$ 2.005,20
658) MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	50 Unidades	R\$ 35,88 (un)	-	R\$ 35,88	R\$ 1.794,00
659) AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 696,67 (un)	-	R\$ 696,67	R\$ 20.900,10
660) ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 385,96 (un)	-	R\$ 385,96	R\$ 11.578,80
661) GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	50 Unidades	R\$ 35,05 (un)	-	R\$ 35,05	R\$ 1.752,50
662) CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 449,19 (un)	-	R\$ 449,19	R\$ 8.983,80
663) VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	6 Unidades	R\$ 2.510,90 (un)	-	R\$ 2.510,90	R\$ 15.065,40
664) RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 442,76 (un)	-	R\$ 442,76	R\$ 8.855,20
665) CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 287,31 (un)	-	R\$ 287,31	R\$ 2.873,10
666) TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 819,39 (un)	-	R\$ 819,39	R\$ 8.193,90
667) RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 217,93 (un)	-	R\$ 217,93	R\$ 2.179,30
668) TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 147,95 (un)	-	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50
669) REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 904,46 (un)	-	R\$ 904,46	R\$ 4.522,30
670) FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 162,72 (un)	-	R\$ 162,72	R\$ 1.627,20
671) LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 464,53 (un)	-	R\$ 464,53	R\$ 4.645,30
672) FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 116,36 (un)	-	R\$ 116,36	R\$ 1.163,60
673) CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 1.065,89 (un)	-	R\$ 1.065,89	R\$ 10.658,90
674) BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 1.841,56 (un)	-	R\$ 1.841,56	R\$ 9.207,80
675) BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 1.371,33 (un)	-	R\$ 1.371,33	R\$ 6.856,65
676) SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 73,80 (un)	-	R\$ 73,80	R\$ 738,00



677) WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 34,17 (un)	-	R\$ 34,17	R\$ 683,40
678) FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	40 Unidades	R\$ 669,00 (un)	-	R\$ 669,00	R\$ 26.760,00
679) LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	40 Unidades	R\$ 37,27 (un)	-	R\$ 37,27	R\$ 1.490,80
680) LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 95,44 (un)	-	R\$ 95,44	R\$ 1.908,80
681) FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	100 Unidades	R\$ 3,65 (un)	-	R\$ 3,65	R\$ 365,00
682) ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	100 Unidades	R\$ 1,92 (un)	-	R\$ 1,92	R\$ 192,00
683) VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 376,58 (un)	-	R\$ 376,58	R\$ 3.765,80
684) FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 12,31 (un)	-	R\$ 12,31	R\$ 369,30
685) LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	80 Unidades	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	R\$ 612,00
686) LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	100 Unidades	R\$ 11,71 (un)	-	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
687) LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	100 Unidades	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
688) LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	60 Unidades	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 529,80
689) RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 88,77 (un)	-	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
690) SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	60 Unidades	R\$ 29,91 (un)	-	R\$ 29,91	R\$ 1.794,60
691) LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 127,14 (un)	-	R\$ 127,14	R\$ 2.542,80
692) LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	60 Unidades	R\$ 112,89 (un)	-	R\$ 112,89	R\$ 6.773,40
693) LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 47,55 (un)	-	R\$ 47,55	R\$ 475,50
694) BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 99,05 (un)	-	R\$ 99,05	R\$ 1.981,00
695) MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	20 Unidades	R\$ 663,17 (un)	-	R\$ 663,17	R\$ 13.263,40
696) PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Pares	R\$ 468,62 (un)	-	R\$ 468,62	R\$ 4.686,20
697) EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Jogos	R\$ 836,75 (un)	-	R\$ 836,75	R\$ 4.183,75
698) BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Jogos	R\$ 310,67 (un)	-	R\$ 310,67	R\$ 3.106,70
699) CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	30 Unidades	R\$ 282,31 (un)	-	R\$ 282,31	R\$ 8.469,30
700) RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	40 Unidades	R\$ 874,39 (un)	-	R\$ 874,39	R\$ 34.975,60
701) VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	40 Unidades	R\$ 634,00 (un)	-	R\$ 634,00	R\$ 25.360,00
702) VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	10 Unidades	R\$ 457,56 (un)	-	R\$ 457,56	R\$ 4.575,60
703) TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Unidades	R\$ 5.041,47 (un)	-	R\$ 5.041,47	R\$ 25.207,35



704) KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Kits	R\$ 4.309,33 (un)	-	R\$ 4.309,33	R\$ 21.546,65
705) KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	3	5 Kits	R\$ 5.379,45 (un)	-	R\$ 5.379,45	R\$ 26.897,25



Valor Global: R\$ 1.723.561,11

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE 01 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595 (59 itens)

Item 1: AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO

Preço Estimado: R\$ 419,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 419,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 419,17

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais 300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Data: 21/11/2022 08:30
Descrição: AMORTECEDORES DIANTEIRO - FIAT UNO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código Referência: N°Pregão:782022 / UASG:980389	Lote/Item: 1/1
UASG: 980389	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:782022 / UASG:980389

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.003.031/0001-90 * VENCEDOR *	E M TORRES COMERCIO	R\$ 300,00
10.256.243/0001-49	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	R\$ 330,00
20.991.432/0001-19	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 549,00
14.596.776/0001-20	SERGIO ROBERTO DA SILVA	R\$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais 420,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Data: 21/11/2022 08:30
Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO-FIAT UNO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Código Referência: N°Pregão:782022 / UASG:980389	Lote/Item: 1/1
UASG: 980389	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	Ata: Link Ata
	Identificação: N°Pregão:782022 / UASG:980389

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.596.776/0001-20 * VENCEDOR *	SERGIO ROBERTO DA SILVA	R\$ 420,00





ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90



HELOISA MENDES
SOUSA
FRANCISCO.01160199
132
Assinado de forma digital por
HELOISA MENDES SOUSA
FRANCISCO.01160199132
Data: 2023.05.10 12:40:07
4899

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO Nº 002/2023

Processo Licitatório Nº 526/2023

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO.

Tipo: Maior desconto sobre peças, Menor Valor Hora/Homem e menor valor em km guincho/reboque.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2023, **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**,

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO:

E.P. SIRQUEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46, inscrição Estadual nº 15.254.805-0, inscrição Municipal nº 540602, com sede à Rua Vereadora Virgolina Coelho, nº1229, Bairro: São Luiz 2, na Cidade de Conceição - PA / CEP: 68.540-000, Fone: (94) 99254-4965, email: epsirqueiralocadora@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**, brasileiro, portador do CPF nº 235.286.992-72 e Registro Geral nº 2567658, residente e domiciliado na Av. Joaquim Lima, nº3522, Bairro: Centro, na cidade de Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 005/2018 - SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90



CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA., visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 526/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2023-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 005/2023 realizado em 27/02/2023**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço e Desconto decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2023 SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 07/03/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 526/2023**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preço e Desconto com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preço e Desconto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 526/2023 no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preço e Desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO

2.1 Esta Ata de Registro de Preço e Desconto deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000507



solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preço e Desconto terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 005/2023-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de SAÚDE de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preço e Desconto, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço e Desconto for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

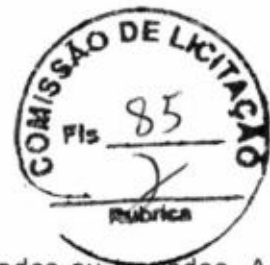
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS LOCAIS.

- 3.1.1.** A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preço e Desconto serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do Fundo Municipal, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.
- 3.1.2.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.
- 3.1.3.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 3.1.4.** A Contratada deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos do Anexo de proposta e para os itens de maior percentual de desconto deverá referenciar aos preços da tabela do fabricante de cada veículo.
- 3.1.5.** Todo serviço de manutenção dos veículos, seja ele corretivo ou preventivo, será precedido de Prévio Orçamento realizado pela contratada e posteriormente submetido a pessoa responsável da contratante. No corpo do referido orçamento deverão constar os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000508



problemas nos veículos e quais os serviços e peças deverão ser efetuados ou trocados. A confecção do Orçamento Prévio por parte da contratada, não gerará nenhuma obrigação ao contratante, que decidirá unilateralmente se dará prosseguimento a realização do serviço de imediato ou em outra data mais oportuna ou mesmo optar pela não realização do serviço elou trocas das peças.

a) os preços referenciados na tabela do fabricante de cada veículo, essa tabela de preços deverá ser encaminhada ao setor de compras quando da análise e emissão de orçamento do serviço solicitado.

- 3.1.6.** O orçamento prévio deverá ser realizado por profissionais qualificados, elaborados com mais rigoroso critério, sempre tomando como base a Tabela Nacional de Peças Genuínas do Fabricante da Marca e Modelo ao qual pertence o veículo ou máquina objeto do Orçamento a ser realizado. Poderá ser substituído por peças similares ou de outras marcas que não sejam as genuínas, desde que a mesma atenda os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial — ABNT, INMETRO e demais Órgão fiscalizadores.
- 3.1.7.** No Orçamento deverá ser emitido no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis e nele deverá constar de forma detalhada, quais peças serão trocadas e os possíveis motivos que causaram a necessidade de sua troca, bem como o tempo estimado para troca do veículo. Deverão constar também quem solicitou o Orçamento Prévio, qual técnico foi responsável pela sua realização, assinado e datado por pessoa responsável pela área específica ou geral da licitante.
- 3.1.8.** De posse da Requisição de Serviços, a Contratada tem o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para proceder a análise das irregularidades (s) levantada (s) no (s) veículo (s) e enviar para a Contratante o Orçamento de Execução de Serviços e Materiais;
- 3.1.9.** A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;
- 3.1.10.** O Orçamento de Execução de Serviços e Materiais deverá ser emitida pela Contratada, em 2 (duas) vias, e somente tem validade depois de formalmente autorizada pelo servidor responsável pelo Setor de Serviços Auxiliares/Transportes, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;
- 3.1.11.** A quantidade de horas demandadas para a execução dos serviços deve obedecer a Tabela de Tempo-Padrão a ser fornecida pela Licitante por ocasião da assinatura do Contrato.
- 3.1.12.** Os valores referentes aos serviços, deverão ser expressos em homem/hora X número de horas demandadas,
- 3.1.13.** Valor das peças deverá ser referenciado a tabela de preço do fabricante de cada veículo e o desconto cotado neste Pregão pelo vencedor do respectivo lote por este vencido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000509



- 3.1.14A** empresa Contratada se obriga a comunicar, imediatamente à contratante, qualquer problema superveniente detectado nos veículos, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 3.1.15** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva consistem na realização de vistoria, reparos, ajuste nos veículos para o seu perfeito funcionamento, incluindo a lubrificação, mecânica em geral, regulagens, reparos na parte elétrica em geral, diferencial, suspensão, freios, sistema de freios, sistema de alimentação (de bomba e bico, regulagem e injeção eletrônica), troca de Óleo de motor e câmbio e correias, filtros de ar e de óleo, lâmpadas, escapamentos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores internos e externos, baterias, cabo de acelerador e velocímetro, maçaneta das portas, caixa de direção, sistema de direção hidráulica, sistema de refrigeração do motor, limpeza e varetagem do radiador, e outros itens necessários, de maneira a manter o funcionamento adequado dos veículos.
- 3.1.16** Nos casos em que a Contratante necessite de serviço (s) que não estejam dentre aqueles mencionados no item 8.15, a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a tabela de tempo padrão ou orçamento, conforme o caso, para o serviço em questão, contando da data de vistoria do veículo.
- 3.1.17** A manutenção corretiva será realizada sempre que os veículos apresentarem problemas de funcionamento, mediante chamada avulsa, para possibilitar a correção de defeitos e/ ou falhas em qualquer unidade do veículo, inclusive a reposição de peças, componentes e/ ou acessórios que se fizerem necessários;
- 3.1.18** Quando houver substituição de peças; componentes e/ ou acessórios, os materiais velhos substituídos deverão ser obrigatoriamente apresentados à Contratante;
- 3.1.19** Comprovada a necessidade de substituição total ou parcial do motor, substituição da caixa de câmbio elou diferencial, a Contratada encaminhará orçamento prévio para aprovação, sendo facultado a CONTRATANTE adquiri-los diretamente da Contratada ou de terceiros, mediante processo de licitação, sendo que a despesa decorrente do fornecimento será faturada em separado, em função de cada caso.
- 3.1.20** Os veículos serão encaminhados e retirados da oficina da Contratada por motorista oficial da CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- 3.1.21** As peças, componentes e acessórios a serem aplicados nos veículos terão que ser novos e originais ou de marcas habilitadas pelas montadoras;
- 3.1.22** A Contratada, no ato da devolução do veículo a CONTRATANTE, deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Ordem de Serviço e/ ou Nota Fiscal;
- 3.1.23** Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados em estabelecimento próprio da contratada, a qual no ato da assinatura da ata, deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução, inclusive, pátio adequado para possíveis manobras de veículos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000510



3.1.24 O Local de execução dos serviços será a oficina do licitante vencedor, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento

3.1.25 Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, das instalações físicas devidamente regulamentadas frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipado com computadores, linhas telefônicas, máquinas, ferramentas, pessoal, estrutura predial e territorial, e outros pertinentes ao serviço, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas.

3.1.26 Após a assinatura da ata o fundo municipal designará equipe para vistoria as instalações da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecida.

3.2. Condições de fornecimento e recebimento do objeto

3.2.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, entre outros. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas pertinentes. Bem como estar acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital, proposta apresentada e instrumento contratual firmado.

3.2.2. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste ARP e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.2.3. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto ocorreu em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis do Órgão Solicitante notificarão a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.4. Constatadas irregularidades quanto ao objeto licitado, a Secretaria poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000511



b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Fornecedora o faça em conformidade com o especificado, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.2.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

3.2.6. O Órgão Solicitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta licitação, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital. Este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

3.3. Da forma de aquisição do objeto

3.3.1. A aquisição será requerida pelos Órgãos solicitantes, após a assinatura e publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço e Desconto, através da requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.3.2. As estimativas relacionadas não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

3.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pela Administração, no qual o preço e o desconto cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

3.3.4. Competirá à Fornecedora fornecer todo o equipamento, mão de obra para a realização do transporte, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita realização do fornecimento solicitado, conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

3.3.5 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor da pasta, através de decreto/portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria/Órgãos Participantes, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestores/Diretor/Secretário responsável do Fundo/Secretaria/ Órgãos responsável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000512



- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente as Peças e serviços de manutenção Peças e serviços de manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem e pinturas e tapeçaria, Borracharia e guincho solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Peças e serviços de manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem, pinturas, tapeçaria e borracharia referente ao montante solicitado.
- 4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e Desconto e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Peças e serviços de manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem, pinturas, tapeçaria e borracharia e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

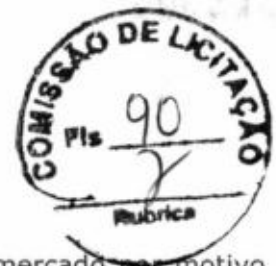
CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO

- 5.1** A Ata de Registro de Preço e desconto poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os Preço e desconto registrados nesta Ata de Registro de Preço e Desconto são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Peças, manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem e pinturas e tapeçaria, Borracharia e guincho ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preço e Desconto acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000513



- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preço e Desconto.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço e Desconto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço e Desconto; e
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9 O cancelamento do Registro de Preço e Desconto poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As eventuais aquisições da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme o Processo Licitatório nº 526/2023.

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 301 0200 2.107)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

15001002 - Fonte



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

000514



Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
15001002/16000000 e 16210000 - fonte

Manutenção Do Melhor em Casa (10 301 0203 2.118)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
16000000 - Fonte

Manutenção Do CAPS (10 301 0212 2.121)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
16000000 - Fonte

Manutenção do SAMU (10 302 0210 2.123)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
15001002/16000000 e 16210000 - Fonte

Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
15001002 e 16000000 - Fonte

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130)

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
16000000 e 16210000 - Fonte

Manutenção do CEREST (10 331 0002 2.131)



000515



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00
16000000 - Fonte

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

7.1 Do(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Sempre que notificado de que o Fundo Municipal efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 3 (três) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
- b) Atender a Ordem de Fornecimento do Fundo Municipal fornecendo as peças/serviços, nos preços, com os descontos previstos nas propostas;
- c) Repassar eventuais baixas de, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento e constando valor superior nas pesquisas de mercado.
- d) Entregar e descarregar as peças em local designado pelo Fundo Municipal, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao Fundo Municipal para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Fundo Municipal;
- h) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Fundo Municipal ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Fundo Municipal;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) Quando a contratada utilizar peças de linha original, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizado por servidor autorizado do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custos extras, às expensas da empresa vencedora.
- l) Responsabilizar-se pelos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, obrigando-se a manter às mesmas seguradas contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo.



000516



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

m) Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, aos servidores autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

n) Socorrer os veículos parados ou avariadas em locais de ação de serviço do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

o) A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 02 (dois) veículos do Fundo Municipal de SAÚDE.

p) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia.

q) Executar os serviços somente após autorizados pelo Setor de Responsável do Fundo Municipal de Saúde, procedendo a devolução das peças substituídas.

r) Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do Proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação do estado do(s) veículo(s).

s) A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, deverão iniciar imediatamente após solicitado pelo Setor de Responsável do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, exceto quando a execução do serviço depender do fornecimento de peças, sendo que neste caso, o prazo para iniciar a prestação do serviço será após a devida entrega da peça.

t) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para não aplicabilidade de multa.

u) O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Fundo Municipal de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

v) Caberá a vencedora, quando necessitar ou ao Fundo Municipal requisitar formalmente, terceirizar qualquer dos serviços do presente pleito, devendo aplicar os descontos concedidos em sua proposta de preços.

x) Fica estabelecido que todos os veículos adquiridos e/ou de responsabilidade do Fundo Municipal, poderão ser inseridas na manutenção.

7.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preço e Desconto, gerenciar a Ata de Registro de Preço e Desconto, acompanhando e fiscalizando a entrega das peças e fornecimento dos serviços;

b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;

c) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;



000517



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Emitir requisição/solicitação do objeto para entrega e prestação do serviços;
 - e) Receber provisória e definitivamente as peças e fornecimento dos serviços solicitado e efetivamente entregue;
 - f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitida pela Fornecedora;
 - g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
 - h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
 - k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - l) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço e Desconto;
 - n) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - o) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - p) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição observado o prazo de vigência da ARP;
 - q) Consultar a(s) Detentora(s) da ARP (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
 - r) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no §6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- 13.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



000518



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto para realização da aquisição ou a prestação dos serviços;
- e) Receber provisória e definitivamente a aquisição ou a prestação dos serviços solicitada e efetivamente realizada;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições e prestação dos serviços;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço e Desconto.

7.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto para realização da aquisição ou a prestação dos serviços;
- e) Receber provisória e definitivamente a aquisição ou a prestação dos serviços solicitada e efetivamente realizada;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições e prestação dos serviços;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço e Desconto.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência



000519



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO

8.4 A Ata de Registro de Preço e Desconto poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e Desconto;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preço e Desconto decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço e Desconto;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço e Desconto;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço e Desconto enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com



000520



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preço e Desconto;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste Registro de Preço e Desconto, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preço e Desconto, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preço e Desconto, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos



000521



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preço e Desconto para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço e Desconto não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preço e Desconto para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6º.
- 9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preço e Desconto, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



000522



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Recusa do adjudicatário em receber Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000523



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

- 10.1.1.** Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 10.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 10.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 10.6.** A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DESCONTO E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preço e Desconto será o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preço e Desconto, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:



000524



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Peças, manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem e pinturas, tapeçaria e borrachariaentregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os Peças, manutenção mecânica, elétrica, bicos e bombas injetoras, tornos, lanternagem e pinturas e tapeçariaentregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço e Desconto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO: 526/2023 Pregão Presencial 005/2023 ATA de Registro de Preço 002/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR TOTAL
01.	REPOSIÇÃO DE PEÇAS: CARROS E MOTOS	Peças	43 veículos	6%	R\$ 780.000,00



000525



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS DE MECÂNICA.	Hora serviço	924	R\$ 250,00	R\$ 231.000,00
03.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS ELÉTRICOS.	Hora serviço	660	R\$250,00	R\$ 165.000,00
04.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS.	Hora serviço	352	R\$ 350,00	R\$ 123.200,00
05.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS DE TORNO.	Hora de serviço	264	R\$ 270,00	R\$ 71.280,00
06.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA.	Hora de serviço	308	R\$ 295,00	R\$ 90.860,00
07.	HORA HOMEM TRABALHADA: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.	Hora de serviço	264	R\$ 220,00	R\$ 58.080,00
08.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO	Serviço	212	R\$ 30,00	R\$ 6.360,00



000526

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CONSERTO DE PNEUS COMO REMENDO EM VEÍCULO ARO 13, 14,15 E 16				
09.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, COMO REMENDO EM MOTOCICLETA ARO 17, 18,19 E 21	Serviço o	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULO ARO 13,14,15 E 16	Serviço o	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
11.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTO DE PNEUS COMO TROCA BICO EM VEÍCULO ARO 13, 14,15 E 16	Serviço o	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO CONSERTO DE PNEUS COMO MONTAGEM E	Serviço o	81	R\$ 25,00	R\$ 2.025,00



000527



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESMONTAGEM EM VEÍCULO ARO 13, 14,15 E 16				
13.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO CONserto DE PNEUS, COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM EM MOTOCICLETA ARO 17, 18,19 E 21	Serviço o	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
14.	SERVIÇO DE BORRACHARIA DO TIPO CONserto DE PNEUS COMO VULCANIZAÇÃO EM VEÍCULO ARO 13, 14,15 E 16	Serviço o	33	R\$ 80,00	R\$ 2.640,00
15.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO COM CARROCERIA ABERTA COM PBT. MÍNIMO DE 7,5 T E CMT MÍNIMO DE 8T COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 7 MTS LIVRE E	Km	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00



000528

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	LARGURA MÍNIMA DE 2,40 M COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO, CONSERTOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, COM PESO DE ATÉ 4.500KG, EM ESTRADA DE ASFALTO				
16.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO COM CARROCERIA ABERTA COM PBT. MÍNIMO DE 7,5 T E CMT MÍNIMO DE 8T COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 7 MTS LIVRE E LARGURA MÍNIMA DE 2,40 M COM	Km	1.400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO, CONSERTOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, COM PESO DE ATÉ 4.500KG, EM ESTRADA DE CHÃO.				
--	--	--	--	--

O valor total global da Ata de Registro de Preço é de **R\$ 1.578.570,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preço e Desconto, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023-SRP e Processo Licitatório nº 526/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



000530



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fundo Mun. de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

Elaine Salomão de Sales
Secretaria municipal de Saúde
Gestora Sra. Elaine Salomão Sales
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

E.P. Sirqueira
E.P. SIRQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.094.902/0001-46

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

CONTRATO Nº 029-D/2023

PROCESSO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI E A EMPRESA JOÃO BEZERRA AVELINO COMERCIO. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI, através da Secretaria Municipal de Transporte doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito, o Senhor Osmundo de Moraes Andrade, inscrito no CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa JOÃO BEZERRA AVELINO COMÉRCIO. pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 508, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.518/0001-00, neste ato representada pelo Sr. João Bezerra Avelino, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Piauí, portador da Carteira de Identidade nº. 28.964.854-3-SSP/SP e CPF nº. 145.193.738-59, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

SERVIÇO MECÂNICO LINHA LEVES/PESADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	VLR. NIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) (LEVES)	HORAS	250	R\$ 250,00	R\$ 62.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS	HORAS	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



PERTENCENTES OU LOCADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA) (PESADOS)			
VALOR GLOBAL: DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS		R\$ 237.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado em razão de interesse público poderá as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato, baseados nos artigos. 57 e 65, da lei 8.666/93, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

- a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.2 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.3 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

5.1 – Homologada a presente licitação, a execução dos serviços deverá ser feita conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, com prazo de execução de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos serviços entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 – Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar os serviços constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

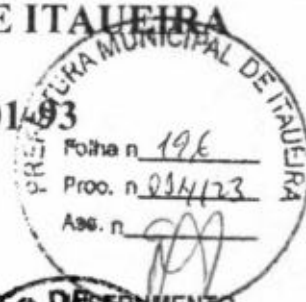
Unidade Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos
SMT	2121	3.3.90.30.00	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- Manter durante o período da execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

9.4 – As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 – O Município de Itaueira - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

 - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
 - IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 – Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93 fica designado a servidora Raíla Dias de França, CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



060.200.413-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2023, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 - As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

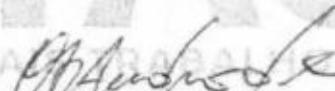
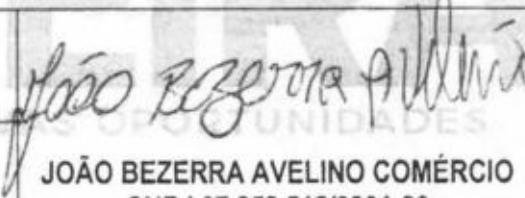
15.4 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaueira- PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itaueira - PI, 24 de fevereiro de 2023.

 OSMUNDO DE MORAES ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL/SMT CONTRATANTE	 JOÃO BEZERRA AVELINO COMÉRCIO CNPJ 07.852.518/0001-00 CONTRADADA
--	---



ID: F70755F364C14



PORTARIA N.º 25/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 174, inciso II, inciso III, inciso IV e inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a Srta. Ana Carolina de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, residente em Rua Manoel de Sá, nº 140, bairro São José, cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.
Art. 2º - Determinar a Srta. Ana Carolina de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.
Art. 3º - Determinar a Srta. Ana Carolina de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.

Terresina, 20 de Fevereiro de 2023.

Carimbo do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 140, bairro São José, cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64000-000. Fone: (86) 3449-2122. FAX: (86) 3449-2123. E-mail: prefeitura@isaiascoelho.pi.gov.br

ID: E5E71A12A15E4



PORTARIA N.º 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 174, inciso II, inciso III, inciso IV e inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

RESOLVE:

- Art. 1º - LDBAR o servidor efetivo GENESIM ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 955.735.223-68 para a função de Vigia na Estação Municipal São Domingos, Zona Rural do Município de Isaias Coelho, PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos registros e assentamentos completos, bem como a inclusão na folha de pagamentos competente, nos termos constantes no supra.
Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em uma edição do Diário Oficial do Município de Isaias Coelho, no município de Isaias Coelho, PI.

Terresina, 20 de Fevereiro de 2023.

Carimbo do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

ID: D45280081784



PORTARIA N.º 21/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 174, inciso II, inciso III, inciso IV e inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a Srta. Edilaine Helena de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, residente em Rua Manoel de Sá, nº 140, bairro São José, cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.
Art. 2º - Determinar a Srta. Edilaine Helena de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.
Art. 3º - Determinar a Srta. Edilaine Helena de Sales Mendes, inscrita no CPF nº 011.779.091-00, para exercer a função de Fiscal de Lances em nome do Município de Isaias Coelho, no Município de Isaias Coelho, PI.

Terresina, 20 de Fevereiro de 2023.

Carimbo do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 20 de Fevereiro de 2023.

Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 140, bairro São José, cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64000-000. Fone: (86) 3449-2122. FAX: (86) 3449-2123. E-mail: prefeitura@isaiascoelho.pi.gov.br

ID: FCC69BEB1AB24



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93
Processo Administrativo n.º 011-2023
PROJETO ADMINISTRATIVO n.º 00002023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ALIMENTÍCIOS LEVES, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Itauera, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: REYNOLDES AVELINO COMERCIO, pessoa física de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 898, bairro, neste estado, inscrita no CNPJ nº 07.572.518/0001-09.
Assinatura: 2.10177553.

Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 140, bairro São José, cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64000-000. Fone: (86) 3449-2122. FAX: (86) 3449-2123. E-mail: prefeitura@isaiascoelho.pi.gov.br



ID: 9CA28FF8FF694
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0299/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 01/1/2023

PROJ. AD ELETRÔNICO nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, comunitar e comunitar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social

Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social

Contratado: **ADALDO FERREIRA AVELINO COSTA** PE, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 508 Centro, município de Itaueira/PI

CNPJ nº 17.013.977-81/0001-00

Assinatura: 24/02/2023

ID: DB1A7551AADE4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023



O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSNI MORAES ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.460, complementar Municipal nº 2001, de 17 de maio de 2010, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALDO FERREIRA AVELINO COSTA**, PE, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Itaueira.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e a presente Portaria vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2023.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.877.831-81

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial dos Municípios

Av. Getúlio Vargas, nº. 203 - Centro - Itaueira - PI - CEP: 64.200-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

ID: 9C6E43FECF684
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA nº. 000/2023

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Deputo saber, a autoridade, de cargo que atribuído a do outoro, providências"

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSNI MORAES ANDRADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.460, complementar Municipal nº 2001, de 17 de maio de 2010, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALDO FERREIRA AVELINO COSTA**, PE, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Itaueira.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, e a presente Portaria vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 28 de fevereiro de 2023.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.877.831-81

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial dos Municípios

Av. Getúlio Vargas, nº. 203 - Centro - Itaueira - PI - CEP: 64.200-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br

ID: 4613FE3B1C624
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2022

Interessada: Prefeitura Municipal

Fundamento Legal: Art. 26, § 1º da Lei nº 8.666, 1993

Dispensa nº 11/02/2022

Objeto: Execução de obras e serviços de manutenção das atividades comunitárias, comunitar e comunitar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social

Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e quinhentos reais)

Contratante: Prefeitura de Itaueira/PI

Contratado: **ADALDO FERREIRA AVELINO COSTA** PE Nº 008.357-39

Assinatura: 01/02/2023

Av. Getúlio Vargas, nº. 203 - Centro - Itaueira - PI - CEP: 64.200-000
e-mail: prefeitura@itaueira.pi.gov.br



ID: E098AD6437174
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 ITAUEIRA C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0290/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Hospital Daniel Carlos Andrade

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo nº: 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Hospital Daniel Carlos Andrade

Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Contratante: Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde Hospital Daniel Carlos Andrade

Contratado: RAYO DE ZERBA AVELINO COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 508, centro, nesta cidade, inscrita no C.P.F. nº 07.842.518/0001-00

Assinatura: 24/02/2023

Av. Getúlio Vargas, nº 301 - Centro - Teresina - PI - CEP 64.001-900
www.pmf.itaueira.pi.gov.br

ID: 24EBE034EC484
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 ITAUEIRA C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0290/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo nº: 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes

Valor Global: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Contratante: Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Transportes

Contratado: RAYO DE ZERBA AVELINO COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 508, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.842.518/0001-00

Assinatura: 24/02/2023



Av. Getúlio Vargas, nº 301 - Centro - Teresina - PI - CEP 64.001-900
www.pmf.itaueira.pi.gov.br

ID: D3B9A55C885B4
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 ITAUEIRA C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0290/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo nº: 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, conforme demanda, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura

Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Contratante: Prefeitura Municipal através da Secretaria Educação e Cultura

Contratado: RAYO DE ZERBA AVELINO COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, 508, centro, nesta cidade, inscrita no C.P.F. nº 07.842.518/0001-00

Assinatura: 24/02/2023

Av. Getúlio Vargas, nº 301 - Centro - Teresina - PI - CEP 64.001-900
www.pmf.itaueira.pi.gov.br

ID: FA9DBCG6F0BA4
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJÁ - PI
 CNPJ 03.612.529/0001-39
 Rua João Batista Torres, nº 20 - Bairro Estrela
 CEP: 63.100-000

PRIMEIRO TERMO ADJETIVO AO CONTRATO Nº 1092/2022
FORMADO EM 09/02/2022

Referente ao
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI Nº 0062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Acajá-PI, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJÁ-PI, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39

CONTRATADA: SOTERAGIN SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.053.117.401/0001-77, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.053.117.401/0001-77, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.053.117.401/0001-77

Para maiores informações, consulte o processo administrativo nº 0062/2022, disponível no site da Prefeitura Municipal de Acajá-PI, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39

Termino e Prorrogação: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não haja alteração no valor do contrato, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.666/93

Local de Execução: O presente contrato será executado nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Acajá-PI, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39, inscrita no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.612.529/0001-39

Av. João Batista Torres, nº 20 - Bairro Estrela - Acajá - PI - CEP 63.100-000
www.pmf.ajaca.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



TINOCO

AUTOPEÇAS

Cotação de Preços

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
Departamento de Compras



Prezados Senhores,

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

O valor global de nossa proposta é de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	HORA TÉCNICA	SERVIÇO	HORAS	2000	R\$ 225,25	R\$ 450.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					R\$ 450.500,00	

Prazo de validade da pesquisa: 60 (SESSENTA) dias.

ITAPECURU MIRIM, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Raymundo Tinoco Aragão

AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA TINOCO ARAGÃO LTDA
Nº CNPJ: 01.781.381/0001-56
RAIMUNDO TINOCO ARAGÃO



MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE DE	CONTRATO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA		CONTRATO PREFEITURA DE ITAUEIRA		AUTOPECAS TINOCO ARAGAO LTDA CNPJ: 01.781.381/0001-56		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	HORAS TÉCNICAS	HORAS	2000	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00	R\$ 225,25	R\$ 450.500,00	R\$ 241,75	R\$ 483.500,00
					R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00				R\$ 483.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

Vargem Grande/MA, 13 de outubro de 2023


CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA

Setor de compras






DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA).

1.2 O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

LOTE 1 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 419,17	R\$ 3.353,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 283,67	R\$ 2.269,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 120,35	R\$ 962,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 306,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 31,67	R\$ 506,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 151,47	R\$ 1.211,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 139,20	R\$ 1.113,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 112,00	R\$ 896,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 118,82	R\$ 950,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 280,99	R\$ 2.247,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 151,84	R\$ 607,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 191,67	R\$ 766,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.355,56	R\$ 5.422,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



14	ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.170,69	R\$ 4.682,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 137,11	R\$ 1.096,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	PIVO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 79,77	R\$ 638,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 169,89	R\$ 1.359,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	32	Unidades	R\$ 25,40	R\$ 812,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 462,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 113,00	R\$ 452,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 57,45	R\$ 229,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 23,29	R\$ 93,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 22,90	R\$ 91,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 78,33	R\$ 313,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 247,87	R\$ 991,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 285,42	R\$ 1.141,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FAROL - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 239,17	R\$ 1.913,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 33,57	R\$ 268,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 722,44	R\$ 2.889,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 71,23	R\$ 569,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 130,70	R\$ 522,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 244,90	R\$ 1.959,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 138,15	R\$ 552,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 112,67	R\$ 450,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 130,06	R\$ 520,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 380,26	R\$ 1.521,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 112,73	R\$ 901,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 422,80	R\$ 1.691,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 103,29	R\$ 413,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	16	Unidades	R\$ 287,62	R\$ 4.601,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CABO VELA - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 174,78	R\$ 699,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 226,17	R\$ 904,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 95,38	R\$ 381,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 530,67	R\$ 2.122,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 28,50	R\$ 114,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 45,38	R\$ 181,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 14,42	R\$ 115,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	24	Unidades	R\$ 17,39	R\$ 417,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 233,33	R\$ 933,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 205,78	R\$ 823,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 191,58	R\$ 766,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	64	Unidades	R\$ 21,42	R\$ 1.370,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 3.736,67	R\$ 14.946,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	PARABRISA - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.243,38	R\$ 4.973,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 1.027,80	R\$ 4.111,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	RETROVISOR - FIAT UNO	8	Unidades	R\$ 201,93	R\$ 1.615,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PALHETA - FIAT UNO	4	Jogos	R\$ 91,05	R\$ 364,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 637,66	R\$ 2.550,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	4	Unidades	R\$ 394,65	R\$ 1.578,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 90.726,44		
LOTE 2 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 699,11	R\$ 699,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 470,37	R\$ 940,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 389,26	R\$ 778,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	R\$ 153,33	R\$ 613,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 137,07	R\$ 274,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 692,96	R\$ 1.385,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 181,61	R\$ 363,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 89,33	R\$ 178,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 275,50	R\$ 551,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 195,31	R\$ 390,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 178,67	R\$ 357,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 168,07	R\$ 336,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 419,83	R\$ 419,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 101,10	R\$ 101,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.515,90	R\$ 1.515,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 237,18	R\$ 474,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 143,42	R\$ 286,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.426,33	R\$ 1.426,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 3.117,55	R\$ 3.117,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 276,56	R\$ 276,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 88,08	R\$ 88,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 44,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 63,33	R\$ 63,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 60,16	R\$ 60,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 46,02	R\$ 46,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de Vargem Grande
VARGEM GRANDE
DE MAÇON DADAS CONSTRUINDO O NOVO



85	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 140,42	R\$ 140,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 247,87	R\$ 247,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 287,97	R\$ 287,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 299,67	R\$ 299,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 388,77	R\$ 388,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 117,81	R\$ 235,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 786,58	R\$ 1.573,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 583,50	R\$ 1.167,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 504,20	R\$ 504,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
94	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 637,66	R\$ 637,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 110,93	R\$ 110,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.460,88	R\$ 1.460,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 6.614,82	R\$ 6.614,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 288,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 356,11	R\$ 712,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 719,02	R\$ 719,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 204,88	R\$ 204,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 28,79	R\$ 57,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos	R\$ 49,38	R\$ 98,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	6	Unidades	R\$ 16,83	R\$ 100,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 114,35	R\$ 114,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 165,67	R\$ 165,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 160,30	R\$ 320,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 215,50	R\$ 215,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 975,33	R\$ 975,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de Vargem Grande
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

11 1	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 117,88	R\$ 117,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 2	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 339,39	R\$ 678,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 3	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 112,75	R\$ 225,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 4	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 673,61	R\$ 673,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 5	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	R\$ 216,80	R\$ 867,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 6	SONDA LAMBIDA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 451,33	R\$ 902,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 7	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 169,91	R\$ 169,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 8	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo	R\$ 193,28	R\$ 193,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11 9	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades	R\$ 112,77	R\$ 225,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 0	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 1.281,80	R\$ 1.281,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 1	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	R\$ 992,85	R\$ 992,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.806,66		
LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
12 2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 403,39	R\$ 2.420,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 3	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 459,93	R\$ 2.759,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 4	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 153,33	R\$ 1.839,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 129,78	R\$ 778,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 6	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 19,86	R\$ 119,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 7	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 181,41	R\$ 1.088,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 8	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 66,48	R\$ 398,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12 9	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 165,31	R\$ 991,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13 0	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 187,89	R\$ 1.127,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13 1	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.237,37	R\$ 3.712,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13 2	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 38,87	R\$ 233,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



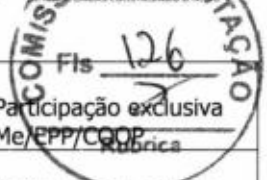
133	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 79,58	R\$ 477,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.305,83	R\$ 3.917,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 76,84	R\$ 461,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
136	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.397,24	R\$ 4.191,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 247,87	R\$ 743,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	BOMBA COMBUSTIVEL ' - FIAT MOBI	3	Kits	R\$ 332,63	R\$ 997,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 271,25	R\$ 813,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 110,50	R\$ 331,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 892,23	R\$ 2.676,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 69,15	R\$ 207,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 19,47	R\$ 58,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 177,35	R\$ 532,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 33,69	R\$ 101,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 553,74	R\$ 3.322,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 131,51	R\$ 789,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 488,85	R\$ 1.466,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 233,33	R\$ 699,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 504,20	R\$ 1.512,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 302,78	R\$ 908,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 183,00	R\$ 549,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 539,33	R\$ 1.617,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos	R\$ 127,32	R\$ 381,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 639,64	R\$ 1.918,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
AS BOMAS CONTRIBUINDO O NOSSO



157	CILINDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 334,78	R\$ 1.004,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 436,56	R\$ 2.619,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 2.415,08	R\$ 7.245,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 136,67	R\$ 820,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 311,59	R\$ 1.869,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	6	Unidades	R\$ 537,72	R\$ 3.226,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
163	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 334,22	R\$ 4.010,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.140,67	R\$ 3.422,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 1.201,24	R\$ 3.603,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 257,85	R\$ 773,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 223,05	R\$ 669,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 255,39	R\$ 766,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 320,78	R\$ 962,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 40,70	R\$ 122,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades	R\$ 7,98	R\$ 95,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade	R\$ 366,97	R\$ 366,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	TENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade	R\$ 376,67	R\$ 376,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 242,42	R\$ 727,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades	R\$ 12,34	R\$ 592,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos	R\$ 156,53	R\$ 313,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 687,38	R\$ 2.062,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 213,34	R\$ 640,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	R\$ 6.048,33	R\$ 18.144,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 99.852,28		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 378,03	R\$ 756,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 264,37	R\$ 528,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades	R\$ 153,33	R\$ 613,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 150,05	R\$ 300,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 70,85	R\$ 141,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 83,70	R\$ 167,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 66,48	R\$ 132,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 100,88	R\$ 201,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 180,02	R\$ 360,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 131,20	R\$ 262,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 96,85	R\$ 193,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 890,11	R\$ 890,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 89,14	R\$ 178,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 180,55	R\$ 361,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
195	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 58,67	R\$ 117,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
196	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 2.909,78	R\$ 2.909,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
197	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 157,64	R\$ 157,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
198	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 350,75	R\$ 350,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
199	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 183,54	R\$ 183,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
200	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 75,33	R\$ 75,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
201	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 135,39	R\$ 135,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
202	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 31,02	R\$ 31,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
203	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 22,96	R\$ 22,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
204	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 33,67	R\$ 33,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

205	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 24,44	R\$ 24,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
206	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 553,74	R\$ 1.107,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
207	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 583,50	R\$ 1.167,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
208	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 411,80	R\$ 411,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
209	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 182,46	R\$ 182,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
210	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 145,93	R\$ 145,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
211	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 712,00	R\$ 712,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
212	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 177,39	R\$ 177,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
213	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 120,33	R\$ 120,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
214	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 193,62	R\$ 387,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
215	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 449,82	R\$ 449,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
216	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 449,33	R\$ 449,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
217	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades	R\$ 16,02	R\$ 256,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
218	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades	R\$ 609,89	R\$ 1.219,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
219	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 165,67	R\$ 165,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
220	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 237,00	R\$ 237,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
221	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 440,67	R\$ 440,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
222	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades	R\$ 207,40	R\$ 829,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
223	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 207,22	R\$ 207,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
224	VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 107,93	R\$ 107,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
225	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	R\$ 233,33	R\$ 233,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
226	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
227	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 128,69	R\$ 128,69	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
228	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 112,54	R\$ 112,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
229	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 180,11	R\$ 180,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
230	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

23 1	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unida de	R\$ 5.698,33	R\$ 5.698,3 3	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 2	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unida des	R\$ 49,78	R\$ 99,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 3	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unida de	R\$ 954,67	R\$ 954,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 4	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unida de	R\$ 889,11	R\$ 889,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 5	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unida des	R\$ 437,97	R\$ 875,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 29.150,78		
LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558						
IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT IDADE	UNI DAD E	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
23 6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 255,76	R\$ 511,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 7	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 218,71	R\$ 437,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 8	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unida des	R\$ 153,33	R\$ 613,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23 9	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 73,82	R\$ 147,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 0	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 185,90	R\$ 371,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 1	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 118,54	R\$ 237,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 2	SUPORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 101,75	R\$ 203,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 3	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 242,47	R\$ 242,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 4	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 242,47	R\$ 242,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 78,45	R\$ 156,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 6	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 97,39	R\$ 194,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 7	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 65,13	R\$ 130,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 8	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits	R\$ 118,25	R\$ 236,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24 9	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,0 0	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 0	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 1.736,99	R\$ 1.736,9 9	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 1	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 701,01	R\$ 701,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 2	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 19,98	R\$ 19,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 3	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 23,60	R\$ 23,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 4	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 47,00	R\$ 47,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



25 5	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 21,87	R\$ 21,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 6	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 168,21	R\$ 168,21	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 7	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 95,08	R\$ 95,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 8	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 97,72	R\$ 195,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25 9	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 163,76	R\$ 327,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 0	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 93,20	R\$ 93,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 1	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 350,89	R\$ 701,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 2	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 262,40	R\$ 524,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 3	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 568,41	R\$ 568,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 4	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 274,25	R\$ 548,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 5	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 190,73	R\$ 381,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 6	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 426,42	R\$ 426,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 7	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 235,32	R\$ 235,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 8	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 281,66	R\$ 281,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26 9	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 218,92	R\$ 218,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 0	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 199,18	R\$ 199,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 1	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 170,26	R\$ 170,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 2	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 140,40	R\$ 140,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 3	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 83,83	R\$ 83,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 4	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 5	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 6.814,82	R\$ 6.814,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 6	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 687,38	R\$ 687,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 7	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 211,80	R\$ 211,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 8	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 94,06	R\$ 94,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27 9	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 265,11	R\$ 265,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 0	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 954,67	R\$ 954,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 1	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 1.226,66	R\$ 1.226,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



28 2	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 213,34	R\$ 213,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 3	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unida des	R\$ 370,60	R\$ 1.482,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 4	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 161,93	R\$ 161,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 5	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unida des	R\$ 294,33	R\$ 588,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 6	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 648,33	R\$ 648,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 7	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 171,30	R\$ 171,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 8	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	R\$ 112,45	R\$ 112,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28 9	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 349,55	R\$ 349,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 0	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 425,77	R\$ 425,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 1	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unida de	R\$ 140,96	R\$ 140,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.203,69		
LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583						
IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT IDADE	UNI DAD E	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
29 2	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unida des	R\$ 85,83	R\$ 343,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 442,63	R\$ 885,26	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 4	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 224,81	R\$ 449,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 5	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 185,00	R\$ 370,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 6	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 280,88	R\$ 561,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 7	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 305,25	R\$ 610,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 8	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 617,82	R\$ 1.235,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29 9	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 1.238,66	R\$ 2.477,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30 0	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 341,00	R\$ 682,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30 1	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 284,67	R\$ 569,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30 2	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	R\$ 547,34	R\$ 547,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30 3	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 3.633,97	R\$ 3.633,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30 4	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 3.101,89	R\$ 3.101,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



305	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 655,36	R\$ 655,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
306	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 2.090,42	R\$ 2.090,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
307	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	R\$ 356,00	R\$ 356,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
308	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 269,00	R\$ 269,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
309	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 90,59	R\$ 90,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
310	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 151,80	R\$ 151,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
311	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 72,52	R\$ 72,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
312	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 2.717,50	R\$ 2.717,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
313	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 427,67	R\$ 427,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
314	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 202,73	R\$ 405,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 335,51	R\$ 671,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
316	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 376,50	R\$ 753,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
317	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 227,29	R\$ 227,29	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
318	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 263,13	R\$ 263,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
319	TENSOR ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 449,47	R\$ 449,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
320	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 1.325,70	R\$ 1.325,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
321	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 1.228,77	R\$ 1.228,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
322	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 4.585,99	R\$ 4.585,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
323	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 237,23	R\$ 474,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
324	LUA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 409,25	R\$ 409,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
325	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 301,92	R\$ 301,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
326	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 83,48	R\$ 333,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
327	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades	R\$ 113,23	R\$ 452,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
328	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	R\$ 84,36	R\$ 168,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
329	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade	R\$ 696,13	R\$ 696,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
330	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par	R\$ 131,22	R\$ 131,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



33 1	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unida des	R\$ 24,90	R\$ 597,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 2	JUNTA HOMOCONETICA - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 3	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 560,95	R\$ 1.121,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 4	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unida des	R\$ 345,00	R\$ 690,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 5	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unida des	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 6	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 7	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 380,91	R\$ 380,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 8	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit	R\$ 3.061,65	R\$ 3.061,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33 9	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unida des	R\$ 516,50	R\$ 2.066,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 0	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 4.007,97	R\$ 4.007,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 1	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unida de	R\$ 3.706,67	R\$ 3.706,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 67.194,56		
LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679						
IT E M	DESCRIÇÃO	QUANT IDADE	UNI DAD E	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
34 2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 397,87	R\$ 795,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 3	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 281,55	R\$ 563,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 4	BATEDOR - RENAULT KANGOO	4	Unida des	R\$ 153,33	R\$ 613,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 5	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 86,15	R\$ 172,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 6	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 86,15	R\$ 172,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 7	FAROL - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 665,72	R\$ 1.331,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 8	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 664,74	R\$ 1.329,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34 9	PIVO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 137,54	R\$ 275,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 0	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 161,91	R\$ 323,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 1	ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 124,57	R\$ 249,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



35 2	ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 166,56	R\$ 333,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 3	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 330,27	R\$ 660,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 4	DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 249,99	R\$ 499,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 5	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 174,38	R\$ 348,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 6	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 1.642,55	R\$ 1.642,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 7	ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 1.366,59	R\$ 1.366,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 8	SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	R\$ 322,87	R\$ 322,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35 9	PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	R\$ 192,30	R\$ 192,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 0	RADIADOR - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 700,06	R\$ 700,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 1	CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 2.824,91	R\$ 2.824,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 2	RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 301,30	R\$ 301,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 3	BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 459,53	R\$ 459,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 4	COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 329,23	R\$ 329,23	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 5	COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 217,88	R\$ 217,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 6	BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 459,97	R\$ 459,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 7	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 395,67	R\$ 395,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 8	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 374,96	R\$ 374,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36 9	CABO VELA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	R\$ 204,00	R\$ 204,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 0	VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 150,10	R\$ 150,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 1	SONDA LAMBDA - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 396,57	R\$ 793,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 2	BANDEJA - RENAULT KANGOO	2	Unida des	R\$ 394,52	R\$ 789,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 3	BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	4	Unida des	R\$ 143,38	R\$ 573,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 4	CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 362,75	R\$ 362,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 5	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 521,97	R\$ 521,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 6	CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 551,67	R\$ 551,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37 7	KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unida de	R\$ 7.759,58	R\$ 7.759,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



378	CATALISADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 1.139,89	R\$ 1.139,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
379	ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 831,63	R\$ 831,63	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
380	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 213,17	R\$ 213,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
381	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 368,86	R\$ 368,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
382	CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 164,99	R\$ 164,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
383	MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	R\$ 190,00	R\$ 380,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
384	POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	2	Unidades	R\$ 140,38	R\$ 280,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
385	PARABRISA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 1.126,46	R\$ 1.126,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
386	PALHETA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	R\$ 118,33	R\$ 118,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
387	SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 217,41	R\$ 217,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
388	KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 667,83	R\$ 667,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
389	CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 168,27	R\$ 168,27	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
390	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	R\$ 195,78	R\$ 195,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
391	LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	2	Unidades	R\$ 56,33	R\$ 112,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
392	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	R\$ 318,93	R\$ 637,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
393	PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	16	Unidades	R\$ 15,29	R\$ 244,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
394	LAMPADA 1POLO - RENAULT KANGOO	7	Unidades	R\$ 15,92	R\$ 111,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 35.941,69		

LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 783,33	R\$ 1.566,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
396	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 760,40	R\$ 1.520,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 182,33	R\$ 364,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
398	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 399,00	R\$ 399,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
399	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 675,17	R\$ 675,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
400	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 722,67	R\$ 1.445,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



40 1	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 354,33	R\$ 708,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 2	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 433,64	R\$ 867,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 3	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 408,39	R\$ 816,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 4	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 182,00	R\$ 364,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 5	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 1.721,33	R\$ 1.721,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 6	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 851,89	R\$ 851,89	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 7	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 269,65	R\$ 539,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 8	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 176,55	R\$ 353,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40 9	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unida des	R\$ 75,67	R\$ 302,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 0	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 236,78	R\$ 473,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 1	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 226,09	R\$ 452,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 2	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 2.505,61	R\$ 2.505,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 3	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 2.342,83	R\$ 2.342,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 4	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 531,67	R\$ 531,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 5	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 237,78	R\$ 237,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 6	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 150,83	R\$ 301,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 7	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 290,19	R\$ 580,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 8	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 499,99	R\$ 999,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41 9	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit	R\$ 2.311,67	R\$ 2.311,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42 0	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 3.739,54	R\$ 3.739,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42 1	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 987,73	R\$ 987,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42 2	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 197,68	R\$ 197,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42 3	CAIXA DIREÇÃO - SPRINTER MB	1	Unida de	R\$ 3.573,87	R\$ 3.573,87	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42 4	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unida des	R\$ 870,28	R\$ 1.740,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



425	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 2.044,28	R\$ 2.044,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
426	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 302,27	R\$ 604,54	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
427	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 161,29	R\$ 322,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
428	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	R\$ 324,39	R\$ 324,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
429	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	R\$ 414,91	R\$ 414,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
430	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 829,33	R\$ 829,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
431	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 320,04	R\$ 320,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
432	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 120,80	R\$ 120,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
433	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 153,90	R\$ 153,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
434	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades	R\$ 2.509,51	R\$ 10.038,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
435	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.165,44	R\$ 1.165,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
436	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 3.839,37	R\$ 3.839,37	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
437	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 537,46	R\$ 537,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
438	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 46,03	R\$ 92,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
439	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades	R\$ 9,27	R\$ 92,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
440	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par	R\$ 177,60	R\$ 177,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
441	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 297,00	R\$ 297,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
442	EMBREAGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 986,33	R\$ 986,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
443	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade	R\$ 1.681,88	R\$ 1.681,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
444	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades	R\$ 381,65	R\$ 763,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 58.279,30		
LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
445	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 966,80	R\$ 5.800,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
446	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 23,28	R\$ 279,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO

447	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Conjuntos	R\$ 273,53	R\$ 820,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
448	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 3.730,00	R\$ 11.190,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
449	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 393,37	R\$ 1.180,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
450	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 4.081,67	R\$ 12.245,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
451	COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 870,98	R\$ 5.225,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
452	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 264,61	R\$ 793,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
453	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 156,33	R\$ 468,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
454	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 123,91	R\$ 371,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
455	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 202,24	R\$ 606,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
456	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 315,00	R\$ 945,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
457	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 132,78	R\$ 398,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
458	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	120	Unidades	R\$ 28,82	R\$ 3.458,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
459	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 475,33	R\$ 1.425,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
460	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 102,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
461	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 24,16	R\$ 144,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
462	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 1.167,05	R\$ 3.501,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
463	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Jogos	R\$ 450,56	R\$ 2.703,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
464	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 25,75	R\$ 309,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
465	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 962,10	R\$ 11.545,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
466	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 423,30	R\$ 5.079,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
467	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 336,61	R\$ 4.039,32	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
468	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 442,33	R\$ 2.653,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



469	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 66,84	R\$ 802,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
470	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades	R\$ 35,88	R\$ 861,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
471	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
472	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 385,96	R\$ 4.631,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
473	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	R\$ 35,05	R\$ 630,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
474	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 449,19	R\$ 2.695,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
475	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 2.510,90	R\$ 7.532,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
476	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 442,76	R\$ 2.656,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
477	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 287,31	R\$ 861,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
478	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 819,39	R\$ 2.458,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
479	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 217,93	R\$ 653,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
480	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 147,95	R\$ 443,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
481	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 904,46	R\$ 2.713,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
482	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 162,72	R\$ 488,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
483	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
484	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 116,36	R\$ 349,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
485	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 1.065,89	R\$ 3.197,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
486	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 1.841,56	R\$ 5.524,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
487	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 1.371,33	R\$ 4.113,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
488	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	R\$ 73,80	R\$ 221,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
489	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	R\$ 34,17	R\$ 205,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
490	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



49 1	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidas	R\$ 37,27	R\$ 447,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 2	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidas	R\$ 95,44	R\$ 572,64	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 3	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidas	R\$ 3,65	R\$ 109,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 4	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	45	Unidas	R\$ 1,92	R\$ 86,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 5	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidas	R\$ 12,31	R\$ 110,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 6	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidas	R\$ 7,65	R\$ 183,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 7	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidas	R\$ 11,71	R\$ 351,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 8	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidas	R\$ 12,45	R\$ 373,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49 9	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidas	R\$ 8,83	R\$ 158,94	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 0	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidas	R\$ 88,77	R\$ 798,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 1	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidas	R\$ 29,91	R\$ 538,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 2	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidas	R\$ 127,14	R\$ 762,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 3	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidas	R\$ 112,89	R\$ 2.032,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 4	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidas	R\$ 47,55	R\$ 142,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 5	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidas	R\$ 99,05	R\$ 594,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 6	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidas	R\$ 663,17	R\$ 3.979,02	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 7	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Pares	R\$ 468,62	R\$ 1.405,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 8	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	R\$ 836,75	R\$ 2.510,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50 9	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	R\$ 310,67	R\$ 932,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 0	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidas	R\$ 282,31	R\$ 2.540,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 1	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidas	R\$ 874,39	R\$ 10.492,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 2	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidas	R\$ 634,00	R\$ 1.902,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 3	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidas	R\$ 457,56	R\$ 1.372,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 4	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidas	R\$ 5.041,47	R\$ 15.124,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



51 5	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	R\$ 4.309,33	R\$ 12.927,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 6	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	R\$ 5.379,45	R\$ 16.138,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 210.701,76		
LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA						
IT E M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
51 7	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 966,80	R\$ 9.668,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 8	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	R\$ 23,28	R\$ 465,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51 9	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Conjuntos	R\$ 273,53	R\$ 1.367,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 0	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 1	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 393,37	R\$ 1.966,85	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 2	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 4.081,67	R\$ 20.408,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 3	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 376,58	R\$ 1.882,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 4	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 264,61	R\$ 1.323,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 5	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 156,33	R\$ 781,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 6	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 123,91	R\$ 619,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 7	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 202,24	R\$ 1.011,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 8	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52 9	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 132,78	R\$ 663,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 0	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	200	Unidades	R\$ 28,82	R\$ 5.764,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 1	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 475,33	R\$ 2.376,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 2	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 182,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 3	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 24,16	R\$ 241,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



53 4	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 1.167,05	R\$ 5.835,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 5	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Jogos	R\$ 450,56	R\$ 4.505,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 6	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 25,75	R\$ 515,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 7	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 962,10	R\$ 19.242,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 8	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 423,30	R\$ 8.466,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53 9	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 336,61	R\$ 6.732,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 0	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidas	R\$ 442,33	R\$ 4.423,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 1	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 66,84	R\$ 1.336,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 2	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidas	R\$ 35,88	R\$ 1.435,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 3	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 696,67	R\$ 13.933,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 4	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidas	R\$ 385,96	R\$ 7.719,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 5	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidas	R\$ 35,05	R\$ 1.121,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 6	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidas	R\$ 449,19	R\$ 4.491,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 7	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 2.510,90	R\$ 12.554,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 8	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidas	R\$ 442,76	R\$ 4.427,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54 9	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 287,31	R\$ 1.436,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55 0	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 819,39	R\$ 4.096,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55 1	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 217,93	R\$ 1.089,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55 2	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidas	R\$ 147,95	R\$ 739,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



553	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 904,46	R\$ 4.522,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
554	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 162,72	R\$ 813,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
555	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 464,53	R\$ 2.322,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
556	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 116,36	R\$ 581,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
557	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 1.065,89	R\$ 5.329,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
558	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 1.841,56	R\$ 9.207,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
559	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 1.371,33	R\$ 6.856,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
560	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 73,80	R\$ 369,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
561	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 34,17	R\$ 341,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
562	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	R\$ 669,00	R\$ 13.380,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
563	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	R\$ 37,27	R\$ 745,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
564	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 95,44	R\$ 954,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
565	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	R\$ 3,65	R\$ 182,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
566	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	75	Unidades	R\$ 1,92	R\$ 144,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
567	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	R\$ 12,31	R\$ 184,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
568	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades	R\$ 7,65	R\$ 306,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
569	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	R\$ 11,71	R\$ 585,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
570	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	R\$ 12,45	R\$ 622,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
571	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	R\$ 8,83	R\$ 282,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
572	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	R\$ 88,77	R\$ 1.331,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
573	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	R\$ 29,91	R\$ 957,12	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
574	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 127,14	R\$ 1.271,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
575	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	R\$ 112,89	R\$ 3.612,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
576	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 47,55	R\$ 237,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



57 7	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 99,05	R\$ 990,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57 8	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	R\$ 663,17	R\$ 6.631,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57 9	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Pares	R\$ 468,62	R\$ 2.343,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 0	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	R\$ 836,75	R\$ 4.183,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 1	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	R\$ 310,67	R\$ 1.553,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 2	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	R\$ 282,31	R\$ 4.234,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 3	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	R\$ 874,39	R\$ 17.487,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 4	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	R\$ 634,00	R\$ 12.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 5	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 457,56	R\$ 2.287,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 6	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	R\$ 5.041,47	R\$ 25.207,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 7	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	R\$ 4.309,33	R\$ 21.546,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58 8	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	R\$ 5.379,45	R\$ 26.897,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 354.237,46

LOTE 11 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OIZ 4988 / PSC 3150/ OXQ 4097

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
58 9	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 966,80	R\$ 5.800,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 0	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 264,61	R\$ 793,83	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 1	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 123,91	R\$ 371,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 2	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 156,33	R\$ 468,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 3	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 202,24	R\$ 606,72	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 4	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 315,00	R\$ 945,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 5	RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 66,84	R\$ 802,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



59 6	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	R\$ 310,67	R\$ 932,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 7	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Jogos	R\$ 450,56	R\$ 2.703,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 8	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 442,33	R\$ 2.653,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59 9	LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 37,27	R\$ 447,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 0	LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	R\$ 11,71	R\$ 351,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 1	LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	R\$ 12,45	R\$ 373,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 2	LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	R\$ 8,83	R\$ 264,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 3	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 4	BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 1.841,56	R\$ 5.524,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 5	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 962,10	R\$ 11.545,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 6	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 287,31	R\$ 861,93	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 7	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 819,39	R\$ 2.458,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 8	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 449,19	R\$ 2.695,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60 9	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 464,53	R\$ 1.393,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 0	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 116,36	R\$ 349,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 1	ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	15	Litros	R\$ 50,92	R\$ 763,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 2	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 442,76	R\$ 2.656,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 3	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 423,30	R\$ 5.079,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 4	MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 35,88	R\$ 430,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 5	CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 1.128,74	R\$ 6.772,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 6	PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Pares	R\$ 468,62	R\$ 1.405,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 7	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



61 8	LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 112,89	R\$ 677,34	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61 9	LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	18	Unidades	R\$ 123,28	R\$ 2.219,04	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 0	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 1.371,33	R\$ 4.113,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 1	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 4.081,67	R\$ 12.245,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 2	ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 3.580,71	R\$ 10.742,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 3	VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 2.296,25	R\$ 6.888,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 4	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 2.510,90	R\$ 7.532,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 5	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 3.730,00	R\$ 11.190,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 6	BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 393,37	R\$ 1.180,11	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 7	ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	R\$ 385,96	R\$ 2.315,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 8	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	R\$ 836,75	R\$ 2.510,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62 9	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	R\$ 5.379,45	R\$ 16.138,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 0	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	R\$ 4.309,33	R\$ 12.927,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 1	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 663,17	R\$ 1.989,51	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 2	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 162,72	R\$ 488,16	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 3	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	R\$ 5.041,47	R\$ 15.124,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 184.123,59		Participação exclusiva Me/EPP/COOP
LOTE 12 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/ROO2D53						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
63 4	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	R\$ 966,80	R\$ 19.336,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



63 5	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	R\$ 23,28	R\$ 465,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 6	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Conjuntos	R\$ 273,53	R\$ 2.735,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 7	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	R\$ 3.730,00	R\$ 18.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 8	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 393,37	R\$ 3.933,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63 9	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	R\$ 4.081,67	R\$ 20.408,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 0	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 376,58	R\$ 3.765,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 1	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 264,61	R\$ 2.646,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 2	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 156,33	R\$ 1.563,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 3	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 123,91	R\$ 1.239,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 4	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 202,24	R\$ 2.022,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 5	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 6	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 132,78	R\$ 1.327,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 7	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	200	Unidades	R\$ 28,82	R\$ 5.764,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 8	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 475,33	R\$ 4.753,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64 9	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 228,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 0	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	R\$ 24,16	R\$ 483,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 1	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 1.167,05	R\$ 11.670,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 2	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Jogos	R\$ 450,56	R\$ 9.011,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 3	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades	R\$ 25,75	R\$ 772,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 4	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades	R\$ 962,10	R\$ 28.863,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



65 5	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 423,30	R\$ 12.699,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 6	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 336,61	R\$ 10.098,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 7	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 442,33	R\$ 8.846,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 8	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 66,84	R\$ 2.005,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65 9	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidas	R\$ 35,88	R\$ 1.794,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 0	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 696,67	R\$ 20.900,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 1	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 385,96	R\$ 11.578,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 2	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidas	R\$ 35,05	R\$ 1.752,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 3	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 449,19	R\$ 8.983,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 4	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	6	Unidas	R\$ 2.510,90	R\$ 15.065,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 5	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 442,76	R\$ 8.855,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 6	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 287,31	R\$ 2.873,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 7	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 819,39	R\$ 8.193,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 8	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 217,93	R\$ 2.179,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66 9	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 0	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidas	R\$ 904,46	R\$ 4.522,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 1	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 162,72	R\$ 1.627,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 2	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 464,53	R\$ 4.645,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 3	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 116,36	R\$ 1.163,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

67 4	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 1.065,89	R\$ 10.658,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 5	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidas	R\$ 1.841,56	R\$ 9.207,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 6	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidas	R\$ 1.371,33	R\$ 6.856,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 7	SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 73,80	R\$ 738,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 8	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 34,17	R\$ 683,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67 9	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidas	R\$ 669,00	R\$ 26.760,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 0	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidas	R\$ 37,27	R\$ 1.490,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 1	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 95,44	R\$ 1.908,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 2	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidas	R\$ 3,65	R\$ 365,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 3	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidas	R\$ 1,92	R\$ 192,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 4	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 12,31	R\$ 369,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 5	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	80	Unidas	R\$ 7,65	R\$ 612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 6	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidas	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 7	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidas	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 8	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidas	R\$ 8,83	R\$ 529,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68 9	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidas	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69 0	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidas	R\$ 29,91	R\$ 1.794,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69 1	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 127,14	R\$ 2.542,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69 2	LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidas	R\$ 112,89	R\$ 6.773,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69 3	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidas	R\$ 47,55	R\$ 475,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69 4	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidas	R\$ 99,05	R\$ 1.981,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secret rio
de Educa o



Prefeitura Municipal
VARGEM GRANDE
DE M OS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

695	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	R\$ 663,17	R\$ 13.263,40	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
696	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Pares	R\$ 468,62	R\$ 4.686,20	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
697	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Jogos	R\$ 836,75	R\$ 4.183,75	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
698	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Jogos	R\$ 310,67	R\$ 3.106,70	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
699	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades	R\$ 282,31	R\$ 8.469,30	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
700	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	R\$ 874,39	R\$ 34.975,60	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
701	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	R\$ 634,00	R\$ 25.360,00	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
702	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	R\$ 457,56	R\$ 4.575,60	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
703	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	R\$ 5.041,47	R\$ 25.207,35	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
704	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	R\$ 4.309,33	R\$ 21.546,65	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
705	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	R\$ 5.379,45	R\$ 26.897,25	Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 523.342,90		Participa�o exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.723.561,11		
Prestaa�o de Servi�os com Manuten�o Preventiva e Corretiva dos Ve�culos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA						
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	Unidades	V. UNITARIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
706	HORAS T�CNICAS (COTA AMPLA PARTICIPA�O)	1700	Horas	R\$ 241,75	R\$ 410.975,00	Ampla Participa�o
VALOR TOTAL				R\$ 410.975,00		
ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	Unidades	V. UNITARIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
707	HORAS T�CNICAS (COTA PARA ME/EPP)	300	Horas	R\$ 241,75	R\$ 72.525,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
VALOR TOTAL				R\$ 72.525,00		
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.207.061,11		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o presente preg o por diversas raz es, dentre as quais pode ser destacada a necessidade da Aquisi o de Pe as bem como a manuten o e eventuais recupera es dos ve culos da frota do Munic pio de Vargem Grande/MA, incluindo-se todos os servi os de mec nica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de c mbio, parte el trica, soldas, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspens o, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, ret fica de motores e bomba e outros servi os afins necess rios ao completo e perfeito funcionamento dos ve culos e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conserva o e perfeito funcionamento da frota de ve culos, para o transporte dos usu rios dos servi os p blicos, dos servidores e agentes pol ticos deste Executivo, nos termos das suas atribui es constitucionais;

3.1 Na hip tese de n o haver vencedor para a cota reservada, esta poder  ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o pre o do primeiro colocado da cota principal.

3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contrata o das cotas dever  ocorrer pelo menor pre o.

3.3 Ser  dada a prioridade de aquisi o aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condi es do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administra o, nos termos do art. 8 ,  4  do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.4 O prazo de vig ncia da contrata o   at  31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrog vel na forma do art. 57,   1 , da Lei n  8.666/93.

4 CLASSIFICA O DOS BENS COMUNS

4.1 Os servi os de manuten o com reposi o de pe as a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n  10.520/02 e o Decreto n  10.024/19, por possuir padr es de desempenho e caracter sticas gerais e espec ficas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens   de at  30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Servi os, em remessa (* nica ou parcelada*), no seguinte endere o indicado pela Secretaria Municipal de Educa o.

5.2 Os bens ser o recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o do contrato, para efeito de posterior verifica o de sua conformidade com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta.

5.3 Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notifica o da contratada,  s suas custas, sem preju zo da aplica o das penalidades.

5.4 Os bens ser o recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provis rio, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do material e consequente aceita o mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hip tese de a verifica o a que se refere o subitem anterior n o ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-  como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



365

12DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



- 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

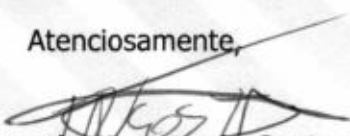
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação





TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 23 de Outubro de 2023.

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 23 de Outubro de 2023.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 23 de Outubro de 2023.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 26 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,



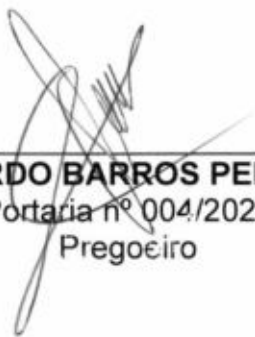
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07219.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 31 de outubro de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023

DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132

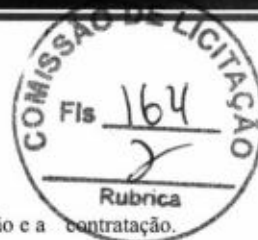


- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 818 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1



2e4c7090-3409-11eb-8014-4989491b789c

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE, ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS, PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANTO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTEIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.07219.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA)..

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 2.207.061,11 (dois milhões duzentos e sete mil sessenta e um reais e onze centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 31 de Outubro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2023
Pregoeiro Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOVO



DESPACHO

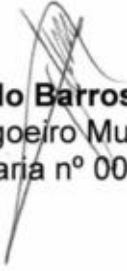
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.07219.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA), de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 01 de novembro de 2023.


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___, de ___ de ___ de ____, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de ____, horário: ___:___h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das ___:___ horas do dia ___/___/___

Recebimento de Propostas: Até às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no Anexo I.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / /
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-GPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
 - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
 - 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.3. O(s) atestado(s), deverão constar os produtos que sua empresa vendeu, juntamente com as quantidades, a duração e o período do contrato

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / /
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-GPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, xxx de xxxxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

1.1 Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2 O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

LOTE 1 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	PIVO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FAROL - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CABO VELA - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	64	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	PARABRISA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	RETROVISOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PALHETA - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG^a
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

LOTE 2 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

94	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	SONDA LAMBIDA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
118	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
121	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

127	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
136	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	CILIDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	CILIDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

163	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	SENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
195	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____. _____. _____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

196	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
197	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
198	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
199	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
200	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
201	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
202	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
203	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
204	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
205	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
206	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
207	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
208	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
209	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
210	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
211	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
212	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
213	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
214	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
215	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
216	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
217	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
218	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
219	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
220	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
221	SENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
222	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
223	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
224	VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
225	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
226	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
227	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
228	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
229	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
230	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
231	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

232	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
233	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
234	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
235	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
237	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
238	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
239	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
240	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
241	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
242	SUORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
243	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
244	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
245	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
246	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
247	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
248	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
249	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
250	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
251	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
252	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
253	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
254	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
255	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
256	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
257	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
258	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
259	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
260	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
261	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
262	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
263	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
264	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

265	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
266	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
267	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
268	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
269	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
270	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
271	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
272	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
273	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
274	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
275	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
276	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
277	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
278	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
279	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
280	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
281	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
282	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
283	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
284	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
285	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
286	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
287	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
288	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
289	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
290	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
291	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
292	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
293	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
294	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
295	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
296	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
297	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

298	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
299	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
300	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
301	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
302	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
303	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
304	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
305	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
306	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
307	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
308	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
309	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
310	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
311	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
312	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
313	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
314	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
316	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
317	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
318	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
319	SENSOR ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
320	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
321	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
322	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
323	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
324	LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
325	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
326	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
327	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
328	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
329	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
330	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
331	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
332	JUNTA HOMOCONETICA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
333	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-
(Processo Administrativo nº. _____) -CPL/PMVG

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

334	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
335	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
336	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
337	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
338	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
339	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
340	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
341	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
342	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
343	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
344	BATEDOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
345	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
346	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
347	FAROL - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
348	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
349	PIVO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
350	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
351	ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
352	ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
353	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
354	DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
355	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
356	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
357	ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
358	SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
359	PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
360	RADIADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
361	CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
362	RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
363	BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
364	COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
365	COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
366	BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-____/____
(Processo Administrativo nº. _____) GPL/PMVG

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

367	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
368	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
369	CABO VELA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
370	VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
371	SONDA LAMBDA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
372	BANDEJA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
373	BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
374	CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
375	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
376	CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
377	KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
378	CATALISADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
379	ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
380	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
381	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
382	CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
383	MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
384	POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
385	PARABRISA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
386	PALHETA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
387	SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
388	KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
389	CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
390	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
391	LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
392	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
393	PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
394	LAMPADA 1POLO - RENAULT KANGOO	7	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
396	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
398	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
399	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. /)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

400	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
401	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
402	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
403	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
404	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
405	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
406	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
407	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
408	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
409	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
410	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
411	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
412	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
413	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
414	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
415	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
416	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
417	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
418	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
419	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
420	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
421	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
422	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
423	CAIXA DIRECAO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
424	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
425	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
426	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
427	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
428	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
429	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
430	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
431	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
432	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
433	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
434	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
435	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

436	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
437	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
438	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
439	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
440	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
441	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
442	EMBREGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
443	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
444	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
445	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
446	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
447	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
448	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
449	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
450	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
451	COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
452	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
453	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
454	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
455	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
456	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
457	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
458	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	120	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

459	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
460	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
461	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
462	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
463	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
464	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
465	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
466	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
467	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
468	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
469	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
470	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
471	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
472	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
473	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
474	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
475	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
476	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
477	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
478	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
479	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
480	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

481	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
482	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
483	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
484	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
485	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
486	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
487	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
488	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
489	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
490	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
491	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
492	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
493	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
494	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	45	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
495	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
496	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
497	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
498	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
499	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
500	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
501	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
502	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

503	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
504	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
505	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
506	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
507	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
508	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
509	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
510	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
511	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
512	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
513	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
514	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
515	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
516	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
517	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
518	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
519	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
520	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
521	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
522	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

523	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
524	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
525	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
526	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
527	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
528	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
529	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
530	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	200	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
531	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
532	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
533	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
534	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
535	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
536	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
537	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
538	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
539	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
540	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
541	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
542	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
543	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
544	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

545	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
546	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
547	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
548	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
549	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
550	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
551	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
552	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
553	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
554	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
555	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
556	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
557	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
558	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
559	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
560	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
561	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
562	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
563	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
564	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
565	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
566	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	75	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

567	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
568	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
569	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
570	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
571	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
572	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
573	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
574	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
575	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
576	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
577	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
578	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
579	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
580	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
581	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
582	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
583	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
584	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
585	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
586	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
587	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
588	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

LOTE 11 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
589	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
590	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
591	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
592	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
593	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
594	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
595	RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
596	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
597	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
598	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
599	LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
600	LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
601	LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
602	LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
603	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
604	BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
605	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
606	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
607	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
608	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

609	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
610	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
611	ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	15	Litros	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
612	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
613	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
614	MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
615	CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
616	PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
617	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
618	LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
619	LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
620	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
621	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
622	ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
623	VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
624	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
625	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
626	BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
627	ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
628	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
629	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
630	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

631	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
632	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
633	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 12 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA:
HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/ROO2D53**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
634	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
635	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
636	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
637	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
638	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
639	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
640	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
641	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
642	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
643	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
644	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
645	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
646	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
647	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	200	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
648	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
649	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____. _____. _____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

650	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
651	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
652	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
653	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
654	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
655	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
656	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
657	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
658	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
659	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
660	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
661	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
662	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
663	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
664	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	6	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
665	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
666	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
667	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
668	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
669	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
670	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
671	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

672	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
673	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
674	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
675	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
676	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
677	SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
678	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
679	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
680	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
681	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
682	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
683	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
684	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
685	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	80	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
686	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
687	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
688	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
689	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
690	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
691	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
692	LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
693	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

694	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
695	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
696	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
697	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
698	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
699	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
700	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
701	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
702	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
703	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
704	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
705	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidades	TIPO DE COTA
706	HORAS TÉCNICAS (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	1700	Horas	Ampla Participação
707	HORAS TÉCNICAS (COTA PARA ME/EPP)	300	Horas	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade da Aquisição de Peças bem como a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Vargem Grande/MA, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, retifica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / GPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 3.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços de manutenção com reposição de peças a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11 DO PAGAMENTO

- 11.10 pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-
(Processo Administrativo nº. _____) -CPL/PMVG

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Representante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- _____ -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-1-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

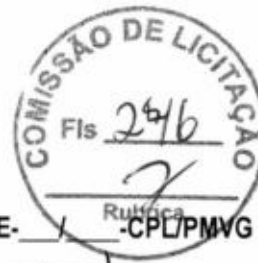
ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por __ (_____) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.